



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2021

ANO 184 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.473

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.789, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolvimento e execução do Projeto Cidade da Polícia Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000007068549,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolvimento e execução do Projeto Cidade da Polícia Civil, polo de excelência de polícia judiciária.

Art. 2º O Projeto Cidade da Polícia Civil visa reunir em um único local as delegacias especializadas estaduais:

a) facilitando o acesso da população e a melhoria dos serviços oferecidos pela polícia à sociedade, com a consequente redução dos índices de criminalidade de Goiás; e

b) contribuindo para a segurança orgânica, a eficiência logística, a diminuição do custeio com alugueis, combustíveis e concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho instituído por este Decreto será composto pelos representantes dos seguintes órgãos e entidade, competindo ao primeiro a coordenação:

I - Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC: Eraldo José Augusco, portador do CPF nº 067.777.098-78, Delegado de Polícia da Classe Especial;

II - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP: Andresa Tokumi Franco Yamamoto, portadora do CPF nº 073.946.817-00, Superintendente de Gestão Integrada;

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI: William Divino Ferreira, inscrito no CPF sob nº 586.443.341-15, Superintendente de Operações e Serviços de Tecnologia da Informação;

IV - Secretaria de Estado da Administração - SEAD: Rogério Bernardes Carneiro, portador do CPF nº 763.000.721-34, Superintendente Central de Patrimônio; e

V - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA: Lorena Silva Pereira, portadora do CPF nº 929.983.721-04, Gerente de Planejamento e Projetos de Obras Civis.

Art. 4º O Grupo de Trabalho estabelecerá os objetivos, as obrigações, as metas, as ações a serem implementadas e a indicação de recursos financeiros para concretização do Projeto Cidade da Polícia Civil.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214383

DECRETO Nº 9.790, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre as diretrizes para o credenciamento e a certificação das instituições ou das entidades públicas ou privadas por parte do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do disposto no art. 37, inciso IV, da Constituição Estadual, dos incisos I, II e X do art. 22 e dos arts. 148 e 156 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito, e do Decreto estadual nº 9.437, de 30 de abril de 2019, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000025026924,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas a fim de atuarem como Centro de Formação de Condutores - CFC nos municípios do Estado de Goiás, para:

I - a capacitação teórica, técnica e prática de direção veicular de candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotores - ACC, de Permissão para Dirigir - PPD/CNH, de adição e mudança de categoria, de atualização e renovação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;

II - o processo de capacitação, qualificação e de reabilitação de condutores e atualização de profissionais e processos de formação, qualificação, atualização de reciclagem de condutores; e

III - cursos especializados e sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção de dados de aulas presenciais conectadas, via internet.

§ 1º Para os efeitos deste Decreto, as expressões "Departamento Estadual de Trânsito", "Conselho Nacional de Trânsito", "Departamento Nacional de Trânsito", "Circunscrição Regional de Trânsito", "Centro de Formação de Condutores", "Carteira Nacional de Habilitação", "Permissão para Dirigir", "Autorização para Conduzir Ciclomotores", "Licença para Aprendizagem de Direção Veicular", "Registro Nacional de Condutores Habilitados", "Aulas Monitoradas a Distância" e "Ensino a Distância" equivalem, respectivamente, às siglas DETRAN/GO, CONTRAN, DENATRAN, CIRETRAN, CFC, CNH, PPD, ACC, LADV, RENACH, AMD e EAD.

§ 2º A Escola Pública de Trânsito de Goiás - EPT-GO, instituída pelo Decreto estadual nº 9.437, de 30 de abril de 2019, é a unidade integrante da estrutura organizacional do DETRAN/GO destinada à execução de ações e cursos voltados ao exercício da cidadania, da mobilidade e da segurança no trânsito, além de atuar no processo de capacitação, qualificação e reabilitação de condutores, por meio de cursos especializados presenciais ou em plataformas de ensino a distância via internet, com a dispensa de cadastro ou credenciamento no DETRAN/GO.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS BÁSICOS

Art. 2º O ato de credenciamento das instituições ou das entidades públicas ou privadas para atuar como CFC é de competência do presidente do DETRAN/GO, nos termos da Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e do disposto neste Decreto e em normas complementares.

§ 1º O credenciamento facultará às instituições ou às entidades públicas ou privadas atuarem como CFC para a capacitação teórica, técnica e prática de direção veicular de candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotores - ACC, de Permissão para Dirigir - PPD/CNH, de adição e mudança de categoria, de atualização e renovação da CNH, para o processo de capacitação, qualificação e de reabilitação de condutores e atualização de profissionais e processos de formação, qualificação, atualização de reciclagem de condutores, cursos especializados e ensino a distância *on-line* via internet (AMD e/ou EAD), obedecida a seguinte classificação:

I - "A": destinada exclusivamente ao ensino teórico-técnico de Legislação de Trânsito - LT;

II - "B": destinada exclusivamente ao ensino de prática de direção veicular; ou

III - "AB": para ambos, ensino teórico-técnico e de prática de direção veicular.

§ 2º O CFC, nível "B" ou "AB", que ministrar aulas práticas aos portadores de necessidades especiais deverá utilizar veículos adaptados do próprio CFC, ou do candidato, em conformidade com a exigência do laudo.

§ 3º A utilização de veículo do próprio candidato portador de necessidades especiais dependerá de prévia autorização do DETRAN/GO.

Art. 3º A autorização de funcionamento das instituições e das entidades públicas ou privadas para atuarem como CFCs é concedida a título precário, sem qualquer ônus para o DETRAN/GO, e está condicionada aos interesses da administração pública.

Art. 4º O credenciamento das instituições e das entidades públicas ou privadas é de natureza intransferível e inegociável, além de ser específico para o município autorizado.

§ 1º As alterações contratuais dos CFCs em razão da saída voluntária de um dos sócios ou por sucessão hereditária, em caso de falecimento, deverão ser previamente comunicadas ao DETRAN/GO, por meio da Gerência de Credenciamento e Controle.

§ 2º As alterações contratuais para o ingresso de novo sócio, por motivo de saída voluntária de um dos sócios, serão condicionadas à permanência do sócio majoritário, o qual não poderá sob nenhuma hipótese ser destituído por vontade das partes, sob pena de descredenciamento, bem como à autorização da presidência do DETRAN/GO.

§ 3º No caso de falecimento de um dos sócios, com a desistência expressa do(s) herdeiro(s), será admitido o ingresso de novo sócio, mediante prévia autorização da presidência do DETRAN/GO.

§ 4º O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, renovável, sucessivamente, por igual período, se for requerido pelo credenciado e se forem observadas as exigências deste Decreto, bem como da legislação de trânsito em vigor.

§ 5º A solicitação para a renovação do credenciamento deverá

ser protocolizada no DETRAN/GO até 90 (noventa) dias antes da data do vencimento do credenciamento em vigor, mediante a entrega de toda a documentação exigida, contado o prazo de credenciamento a partir do vencimento.

Art. 5º O CFC, a cada doze meses, a partir de seu credenciamento, deverá:

I - efetuar o recolhimento da taxa de serviço estadual de credenciamento, prevista na Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, com suas alterações posteriores, mediante a emissão de Documento Único de Arrecadação - DUA;

II - apresentar a certidão de auditoria expedida pelo DETRAN/GO, certidões de tributos federal, estadual e municipal, documentação relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, trabalhista e certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG; e

III - apresentar índices de aprovação de seus candidatos de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) nos exames teóricos e práticos, respectivamente.

Art. 6º A paralisação voluntária das atividades das instituições e das entidades públicas ou privadas, definitiva ou por tempo determinado, deverá ser previamente comunicada ao DETRAN/GO, mediante entrega do último alvará de credenciamento expedido e das credenciais do corpo docente e de direção.

§ 1º A paralisação por período superior a 90 (noventa) dias implicará o cancelamento da autorização para funcionamento.

§ 2º A instituição ou entidade que tiver seu credenciamento cancelado poderá retornar às atividades somente mediante um novo processo de credenciamento.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do credenciamento por aplicação da penalidade, somente após 5 (cinco) anos a entidade poderá requerer um novo credenciamento.

Art. 7º Fica autorizada a transferência do credenciamento de CFC do município onde se encontra credenciado unicamente para outro município que não tenha CFC, após 2 (dois) anos de efetivo credenciamento no DETRAN/GO.

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E ENTIDADES PARA ATUAREM COMO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Seção I
Do Requerimento

Art. 8º O representante legal da pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha interesse no credenciamento para atuar como CFC deverá, mediante requerimento dirigido ao presidente do DETRAN/GO, preencher os requisitos necessários, com a indicação do local em que será instalado o Centro de Formação de Condutores e os profissionais que farão parte do seu quadro funcional, além de protocolizar o documento na Unidade de Atendimento DETRAN/GO, com sede em Goiânia, no CIRETRAN ou no sistema eletrônico do site do DETRAN/GO.

Art. 9º O requerimento para o credenciamento deverá ser acompanhado de cópias autenticadas dos seguintes documentos:

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>AGÊNCIA BRASIL CENTRAL</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Wagner Oliveira Gomes Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---	---



- I - Edital Público de Chamamento;
- II - Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço do sócio proprietário e dos sócios cotistas, se houver;
- III - certidão negativa da Vara de Execução Penal do sócio proprietário, dos sócios cotistas, se houver, e da empresa requerente, tanto do município de residência quanto do município sede da empresa;
- IV - certidão pública de nada consta, emitida pela Justiça Estadual, inerente à prática de crimes contra os costumes, a fé pública, o patrimônio, a administração pública privada ou da justiça e os previstos na lei de entorpecentes, expedida no local de seu domicílio ou residência do sócio proprietário, dos sócios cotistas e da empresa requerente;
- V - certidão negativa expedida pelos Cartórios de Protestos e Distribuições Cíveis, para demonstrar não haver impedimento ao pleno exercício das atividades comerciais (insolvência, falência, interdição ou determinação judicial etc.), do local de domicílio e residência do sócio proprietário, dos sócios cotistas e da empresa requerente;
- VI - documentos constitutivos da entidade, devidamente registrados e atualizados (contrato social e posteriores alterações, com capital social compatível com os investimentos, com a certidão simplificada e atualizada, emitida pela JUCEG e/ou estatuto com a ata de eleição da diretoria);
- VII - prova de regularidade perante a Fazenda Federal, a Estadual e a Municipal, da sede da entidade credenciada, com a demonstração de regularidade no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, via a Certidão Negativa de Débito - CND e o Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, expedidos, respectivamente, pela Receita Federal do Brasil e pela Caixa Econômica Federal, em nome da entidade;
- VIII - cartão do CNPJ e inscrições estadual e municipal;
- IX - certidão negativa fornecida pela Justiça Federal do sócio proprietário, dos sócios cotistas, se houver, e da empresa requerente, com a abrangência das ações criminais e fiscais e outras em que forem interessadas a União, suas autarquias e fundações.
- X - certidões negativas das Justiças Eleitoral e Militar do sócio proprietário e dos sócios cotistas, se houver;
- XI - certidão negativa do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- XII - certidão negativa expedida pela Gerência de Auditoria do DETRAN/GO;
- XIII - alvará de localização e funcionamento expedido pela prefeitura municipal local;
- XIV - título de propriedade do imóvel onde será instalado o CFC, ou contrato de locação do imóvel, se for o caso;
- XV - comprovantes de escolaridade para diretor-geral e diretor de ensino, assim como para instrutores de trânsito, todos devidamente registrados no MEC;
- XVI - certificados de conclusão e aprovação nos Cursos de Formação de Diretor-Geral, Diretor de Ensino ou de Instrutor de Trânsito, todos responsáveis pelo ensino no CFC, ministrados por entidades credenciadas pelo DENATRAN ou DETRAN, independentemente do estado da Federação onde tenham sido realizados;
- XVII - declaração do sócio proprietário e dos sócios cotistas, se houver, do CFC com a indicação:
 - a) da infraestrutura física, conforme exigência legal;
 - b) dos recursos didáticos pedagógicos devidamente listados;
 - c) dos veículos de aprendizagem e simulador (opcional) de direção veicular;
 - d) dos recursos humanos exigidos listados nominalmente com a devida titulação;
 - e) da relação nominal do pessoal administrativo que trabalha na entidade registrada, com respectivas funções, vinculação empregatícia, nacionalidade, estado civil, grau de escolaridade e residência; e
 - f) do horário disponível de atendimento;
- XVIII - relação e descrição dos equipamentos e programas de informática, compatíveis com as necessidades do Sistema do DETRAN/GO, conforme especificado neste Decreto;
- XIX - escala de trabalho com a respectiva carga horária de todos os funcionários, inclusive do diretor-geral e do diretor de ensino do CFC;
- XX - vistoria do imóvel destinado à sede do CFC, realizada

pelo DETRAN/GO;

XXI - relação dos veículos de aprendizagem, na forma estabelecida pela legislação de trânsito vigente;

XXII - planta baixa do imóvel destinado ao CFC, com a descrição das dependências e das instalações, em escala 1:100;

XXIII - Certificado de Registro de Veículo - CRV, em nome do CFC, com as alterações exigidas pela legislação para o veículo automotor e o número do Certificado de Segurança Veicular - CSV; e

XXIV - no Edital de Chamamento Público, será observada a quantidade mínima de habilitantes do município de circunscrição das atividades do CFC.

§ 1º Em caso de dúvida, o DETRAN/GO poderá exigir a apresentação da documentação original em vez de fotocópias.

§ 2º Os certificados dos cursos de formação de diretor-geral, diretor de ensino e instrutores de trânsito deverão ser protocolizados para a averbação na Gerência de Formação de Condutores de Veículos e Educação para o Trânsito, com a apresentação do documento original e a confirmação de sua autenticidade por checagem manual ou averbação/autenticação efetuada por meio eletrônico.

§ 3º Os certificados de cursos especializados, inclusive cursos realizados a distância via internet, quando expedidos por outra unidade da Federação, deverão ser devidamente averbados no DETRAN/GO, também mediante a apresentação do original e a confirmação da sua autenticidade por meio manual ou averbação/autenticação efetuada por meio eletrônico pela Gerência de Educação de Trânsito.

§ 4º O CFC requerente deverá apresentar contrato de prestação de serviços com uma das empresas de monitoramento credenciadas pelo DETRAN/GO que possui sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção de dados de Aulas Práticas Veiculares, Aulas de Legislação de Trânsito Presencial Conectada, via internet.

Seção II Das Instalações

Art. 10. São exigências mínimas para o credenciamento de instituições para atuar como CFC, conforme sua classificação, em relação à infraestrutura física:

I - salas de recepção e de espera dotadas da necessária funcionalidade;

II - sala de diretoria, com a acomodação adequada para acolher o corpo docente;

III - instalações sanitárias separadas para homens e mulheres em perfeitas condições legais de higiene; e

IV - salas de aula climatizadas, para o credenciamento dos interessados em ensino teórico-técnico, critério de 1,20 m² (um metro quadrado) por aluno, mais 6 m² por professor, com a metragem total mínima de 24 m² e máxima 48 m² por sala de aula, com carteiras tipo escolar individual e com capacidade para o atendimento máximo de 35 (trinta e cinco) alunos.

§ 1º As instalações do CFC devem, além dos requisitos deste artigo, estar de acordo com a legislação municipal pertinente e adaptadas às exigências legais de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais;

§ 2º Qualquer alteração nas instalações internas do CFC deverá ser comunicada ao DETRAN/GO, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Seção III Dos Recursos Didático-Pedagógicos e Veículos de Aprendizagem

Art. 11. Os equipamentos e os recursos didático-pedagógicos mínimos exigidos para o credenciamento de instituições e entidades para atuarem como CFCs serão os seguintes:

I - veículos e equipamentos de aprendizagem, na forma regulamentada pelo CONTRAN;

II - quadro para a exposição escrita com no mínimo 2 m x 1,20 m;

III - material didático ilustrativo;

IV - compêndio atualizado da legislação de trânsito;

V - livros, apostilas, multimídia e demais materiais



disponíveis para o ensino da legislação de trânsito;

VI - multimídia (*datashow*) ou qualquer outro instrumento similar para transmissão de aulas a distância;

VII - aparelho de DVD, *datashow* ou outro instrumento similar;

VIII - microcomputador com alto poder de conectividade para a transmissão de dados de forma segura e criptografada, seguindo o máximo nível de segurança disponível no mercado;

IX - pelo menos uma impressora;

X - sistema de leitura de código biométrico considerado pelo DETRAN/GO; e

XI - linha de comunicação de dados, com velocidade definida e acesso à internet, para utilização do sistema do DETRAN/GO.

§ 1º Os veículos automotores de 2 (duas) e 3 (três) rodas destinados à aprendizagem deverão ter no máximo 5 (cinco) anos de fabricação e estar identificados e equipados conforme a legislação em vigor.

§ 2º Os veículos de 4 (quatro) rodas pertencentes à categoria "B" e destinados à aprendizagem deverão ter no máximo 8 (oito) anos de fabricação, enquanto os veículos pertencentes às categorias "C", "D" e "E" deverão ter no máximo 15 (quinze) anos de fabricação e estar identificados e equipados conforme a exigência da legislação de trânsito vigente.

§ 3º Os veículos utilizados para a instrução prática deverão ser de propriedade do CFC credenciado e devidamente registrado no DETRAN/GO, e lhe será vedada a utilização de veículos estranhos para ministrar aulas, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 2º deste Decreto.

§ 4º O CFC "B" ou "AB" poderá preparar o aluno para o exame de prática de direção veicular se dispuser de veículo automotor de sua propriedade na categoria pretendida pelo candidato, conforme a legislação de trânsito vigente, exceto para as categorias da CNH "C", "D" e "E", em relação às quais poderá utilizar veículo de propriedade de CFC sediado em outro município, desde que no município sede de seu CFC não haja nenhuma empresa de CFC com veículo de aprendizagem credenciado no DETRAN/GO para as citadas categorias e mediante autorização expedida pela Gerência de Credenciamento e Controle do DETRAN/GO.

§ 5º Fica proibido o uso compartilhado de veículos pelos CFCs para a preparação de candidato ao exame de prática de direção veicular, na obtenção da ACC e na categoria "A", da Habilitação, exceto nos casos em que for emitida autorização pela Gerência de Credenciamento, mediante prévia fundamentação do CFC interessado.

§ 6º Poderá ser exigido simulador ou veículo estático, no caso de Centro de Formação de Condutores, conforme a legislação vigente.

§ 7º Para o credenciamento e/ou a renovação de credenciamento, será observado:

I - para a categoria "A": 2 (dois) veículos automotores de 2 (duas) rodas, de no mínimo 120 cc (cento e vinte centímetros cúbicos), com câmbio mecânico, e não será admitida a alteração da capacidade estabelecida pelo fabricante, com o uso máximo de 5 (cinco) anos de uso, excluído o ano de fabricação;

II - para categoria "B": 2 (dois) veículos automotores de 4 (quatro) rodas, exceto quadriciclo, com câmbio mecânico, com o uso máximo de 8 (oito) anos, excluído o ano de fabricação;

III - para categoria "C": 1 (um) veículo de carga com PBT de, no mínimo, 6.000 kg (seis mil quilogramas), e não será admitida a alteração da capacidade estabelecida pelo fabricante, com o uso máximo de 15 (quinze) anos, excluído o ano de fabricação;

IV - para categoria "D": 1 (um) veículo motorizado, classificado de fábrica, tipo ônibus, com o comprimento mínimo de 7,20 m (sete metros e vinte centímetros), utilizado no transporte de passageiros, com o uso máximo de 15 (quinze) anos, excluído o ano de fabricação; e

V - para categoria "E": uma combinação de veículos, com um caminhão trator acoplado a um reboque ou semirreboque, registrado com PBTC de, no mínimo, 6.000 kg (seis mil quilogramas) e comprimento mínimo de 13 m (treze metros), com o uso máximo de 15 (quinze) anos, excluído o ano de fabricação.

§ 8º O CFC requerente deverá possuir área específica de treinamento para prática de direção em veículo de 2 (duas) ou 3 (três) rodas, em conformidade com as exigências da norma legal

vigente, e poderá ser fora da área do CFC ou de uso compartilhado, desde que no mesmo município, com a vedação das aulas de tais modalidades na via pública.

Seção IV Dos Recursos Humanos

Art. 12. Os recursos humanos mínimos exigidos para o credenciamento de instituições e entidades públicas e privadas, para atuarem como CFC-A, CFC-B, CFC-AB, são os seguintes:

I - um diretor-geral;

II - um diretor de ensino; e

III - dois instrutores.

§ 1º O quadro de pessoal do CFC deverá ser composto de profissionais devidamente habilitados, após a aprovação em cursos próprios ministrados por entidades credenciadas pelo DENATRAN ou pelo DETRAN.

§ 2º Os instrutores e os diretores deverão realizar anualmente curso de atualização na legislação de trânsito com carga horária mínima de 12 (doze) horas, oferecido por entidade credenciada pelo DETRAN/GO ou evento instrucional reconhecido pelo DETRAN/GO, e o seu certificado será requisito obrigatório para a renovação do credenciamento.

§ 3º A vinculação dos profissionais a cada unidade do CFC deverá estar expressa no contrato social, contrato de parceria e/ou na respectiva carteira de trabalho e obedecera às normas da legislação de trânsito vigente.

Art. 13. Fica vedada a vinculação do diretor de ensino a mais de um CFC.

Seção V Da Informatização

Art. 14. O CFC credenciado deverá utilizar o sistema informatizado padrão estabelecido pelo DETRAN/GO para a execução, o controle e a troca de informações com o seu banco de dados, a fim de informar, por meio do sistema biométrico, a frequência dos candidatos, condutores, instrutores de trânsito e diretores de ensino, também a carga horária dos cursos ministrados de acordo com a legislação vigente e as normas do DETRAN/GO.

Parágrafo único. O CFC credenciado é responsável pelos atos de seus prepostos habilitados a acessar o sistema e deve manter permanentemente o controle sobre as operações.

Art. 15. Todas as despesas decorrentes do uso de tecnologias, equipamentos e acesso ao banco de dados do DETRAN/GO correrão por conta do CFC credenciado.

Seção VI Do Julgamento do Requerimento

Art. 16. O requerimento do credenciamento deverá ser avaliado mediante a análise da documentação técnica e a vistoria no local, especificamente quanto a:

I - qualificação do pessoal técnico e administrativo; e

II - condição técnica, segundo as normas estabelecidas pelo CONTRAN e DETRAN/GO, inclusive de instalações equipamentos.

Seção VII Da Vistoria do CFC

Art. 17. Analisada e aprovada a documentação do CFC de que trata o art. 8º, será realizada a vistoria das instalações e dos equipamentos pelo DETRAN/GO.

Art. 18. Atendidos os requisitos formais para o credenciamento, aprovada a vistoria de que trata o art. 16 e apresentado o comprovante dos encargos recolhidos, o interessado será autorizado, mediante o licenciamento pelo presidente do DETRAN/GO, que expedirá, para tanto, portaria de credenciamento e alvará de funcionamento com validade de 24 (vinte e quatro) meses, ambos renováveis por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste



artigo as instituições vinculadas ao Sistema Nacional de Formação de Mão de Obra que ministram os cursos especializados destinados a condutores habilitados que pretendam conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de produtos perigosos e de carga indivisível, de emergência e motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias (motofrete) e de passageiros (mototáxi) com cadastramento válido por dois anos.

Art. 19. Serão realizadas fiscalizações/auditorias nos CFCs credenciados, a qualquer tempo pelo DETRAN/GO, por intermédio de seus servidores designados por intermédio de portaria pelo presidente do DETRAN/GO, os quais terão livre acesso às dependências e aos arquivos, e poderão inclusive recolher, mediante entrega do termo de apreensão, material e documentos necessários à averiguação de possíveis irregularidades, nos termos do *check list* elaborado pela Gerência de Credenciamento do DETRAN/GO.

Seção VIII Dos Cursos

Art. 20. Os cursos para obtenção da ACC, Permissão para Dirigir PPD/CNH, para adição e mudança de categoria, os cursos especializados, os cursos de instrutor de trânsito, curso de diretor-geral, diretor de ensino, bem como as suas atualizações deverão observar as normas do CTB, Resoluções do CONTRAN e portarias do DENATRAN e DETRAN/GO.

Parágrafo único. Serão desconsiderados os cursos constantes do *caput* deste artigo realizados sem a observância da ordem de precedência de exames previstos na legislação vigente.

Art. 21. A aplicação da prova prática de direção veicular poderá ocorrer somente em locais e horários estabelecidos pelo DETRAN/GO, conforme a legislação de trânsito.

Parágrafo único. É vedado ministrar aulas práticas em locais e horários em que estiverem sendo realizados os exames de prática de direção veicular.

Art. 22. A aferição do conhecimento teórico e a avaliação do desempenho na prática de direção veicular dos candidatos de cada CFC serão realizadas por índices de aprovação com os percentuais determinados pelo DETRAN/GO, na forma preconizada pela legislação de trânsito vigente.

Parágrafo único. O diretor-geral é o responsável pelo efetivo funcionamento do CFC, e o diretor de ensino, pelas atividades escolares do CFC (coordenação, orientação, supervisão e fiscalização pedagógicas), e fica vedada, em ambos os casos, a delegação de função, salvo a prevista na legislação de trânsito vigente.

CAPÍTULO IV DAS ASSOCIAÇÕES DE CFCs

Art. 23. Será permitida a realização associada de turma para o curso teórico-técnico formada por candidatos de diversos CFCs, observados os critérios aplicáveis à espécie.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, os CFCs associados indicarão um representante responsável pela certificação.

CAPÍTULO V DAS TRANSGRESSÕES

Art. 24. Constitui infração dos sócios proprietários, diretores-gerais e de ensino, dos instrutores de trânsito, bem como da entidade a inobservância de qualquer norma legal constante da legislação de trânsito, resoluções do CONTRAN, portarias do DENATRAN e do DETRAN/GO, vigentes, e demais regulamentos do DETRAN/GO, e o infrator fica sujeito às seguintes penalidades, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa:

- I - advertência formal;
- II - suspensão de até 90 (noventa) dias; e
- III - cancelamento do registro.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A alteração contratual de qualquer natureza da entidade deverá ser comunicada previamente, via minuta da alteração contratual, ao DETRAN/GO, e caberá ao interessado adotar os seguintes procedimentos:

I - após a autorização da minuta pelo DETRAN/GO, realizar a alteração do contrato social, com a averbação dela na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e, no prazo de 30 dias após a mudança da JUCEG, levar ao conhecimento da Gerência de Credenciamento e Controle para alterar os dados; e

II - atender a todos os requisitos estabelecidos neste Decreto para o credenciamento do novo sócio, bem como para o funcionamento normal do CFC.

Art. 26. O CFC credenciado em data anterior à publicação deste Decreto terá o prazo de 6 (seis) meses para adequar-se às normas nele estabelecidas.

Art. 27. Qualquer pessoa física ou jurídica será parte legítima para representar perante o DETRAN/GO contra irregularidades praticadas por CFC, na pessoa do sócio-proprietário ou sócios cotistas, se houver, e funcionários técnicos e administrativos, aí compreendidos os diretores e os instrutores.

Art. 28. O CFC é obrigado a manter afixados, em local de destaque na recepção, o documento comprobatório do seu credenciamento, emitido pelo DETRAN/GO, assim como a tabela de preços e o horário de atendimento ao público interessado.

Art. 29. O CFC deverá adquirir equipamentos necessários, definidos pelo DETRAN/GO, a fim de garantir a segurança no acesso aos seus sistemas.

Art. 30. O CFC que descumprir os objetivos previstos no art. 1º deste Decreto, ou em normas complementares, ou impedir, dificultar, retardar ou inviabilizar a sua implementação poderá ter, como medida administrativa, a suspensão cautelar do seu código de acesso ao banco de dados do DETRAN/GO, que expedirá portaria com essa finalidade, até a sua efetiva adequação.

Art. 31. São vedados o registro e a utilização de nome comercial ou de fantasia que enseje confusão ou vinculação com o nome, a sigla, a abreviatura ou a logomarca do DETRAN/GO.

Art. 32. Se houver ausência ou impedimento do diretor-geral e do diretor de ensino, o CFC deverá comunicar ao DETRAN/GO e promover a sua imediata substituição nos moldes legais exigidos;

Art. 33. Fica vedado o credenciamento de CFC que tenha em sua composição societária agente público estadual, e os agentes públicos federais ou municipais poderão fazer parte do contrato social desde que não seja na condição de sócios administradores.

Parágrafo único. Os permissionários que possuem mais de um código vinculado ao mesmo CNPJ (filial) terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regularizar a situação, e lhes ficará assegurada a inclusão no contrato social da nova empresa, também deverão utilizar o código ora desvinculado.

Art. 34. A realização de novos credenciamentos ocorrerá por Edital Público de Chamamento a ser regulamentado por ato do presidente do DETRAN/GO.

Art. 35. Fica o presidente do DETRAN/GO autorizado a expedir os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 36. Fica revogado o inciso XIII do art. 20 do Decreto nº 9.586, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 37. Ficam revogados:

- I - o Decreto nº 8.010, de 2 de outubro de 2013;
- II - o Decreto nº 8.218, de 28 de julho de 2014; e



III - o Decreto nº 9.253, de 26 de junho de 2018.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021, 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214385

DECRETO Nº 9.791, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Altera o Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás, no art. 4º das Disposições Finais e Transitórias da Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 20.752, de 21 de janeiro de 2020, 20.815, de 23 de julho de 2020, e 20.882, de 22 de outubro de 2020, e o que consta do Processo nº 202000004109133,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20

§ 1º

I -

c) os produtos relacionados no Anexo I deste Regulamento, ressalvada a operação com cerveja que contenha, no mínimo, 16% (dezesesseis por cento) de fécula de mandioca em sua composição;

II -

a)

11. cerveja que contenha, no mínimo, 16% (dezesesseis por cento) de fécula de mandioca em sua composição;

.....” (NR)

“Art. 398.

V - o valor médio de mercado divulgado em tabela elaborada por ato do Subsecretário da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Economia, quando se tratar de veículo adquirido em exercício anterior.

.....” (NR)

“Art. 402-B.

III - o benefício somente é concedido ao proprietário de veículo automotor cujo licenciamento anual esteja regular até o vencimento, nos termos do art. 131, § 2º, do Código de Trânsito Brasileiro.” (NR)

“Art. 412.

I - de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto devido, quando não for pago no prazo previsto no calendário de pagamento do IPVA;

III - de 100% (cem por cento) do valor do imposto devido:

.....” (NR)

“Art. 485.

§ 2º Em relação ao IPVA, a contagem do prazo para a redução da multa inicia-se no dia seguinte ao do vencimento estabelecido em calendário de pagamento.” (NR)

“Art. 508.

§ 2º A constituição definitiva do crédito tributário ocorre:
I - quando for esgotado o prazo fixado para a apresentação de impugnação ou recurso ou, ainda, quando

houver decisão definitiva da qual não caiba mais recurso, em processo administrativo regular; ou

II - quando for esgotado o prazo para o pagamento do imposto devido, conforme estiver estabelecido em calendário de pagamento do IPVA.” (NR)

ANEXO IX

“Art. 11

LXX -

c) o benefício não se aplica à operação com produto sujeito à alíquota inferior a 25% (vinte e cinco por cento).
.....” (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 485 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica reenumerado para § 1º.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE:

I - o inciso XII e os §§ 9º e 10, todos do art. 401; e

II - o inciso III do § 1º do art. 407;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém produz, de acordo com as datas apresentadas, efeitos em relação aos seguintes dispositivos:

I - 1º de janeiro de 2019, quanto ao inciso I do art. 3º deste Decreto;

II - 22 de janeiro de 2020, quanto:

a) ao inciso III do art. 402-B do RCTE;

b) aos incisos I e III do art. 412 do RCTE;

c) ao § 2º do art. 485 do RCTE;

d) ao § 2º do art. 508 do RCTE;

e) ao art. 2º deste Decreto; e

f) ao inciso II do art. 3º deste Decreto;

III - 22 de outubro de 2020, quanto ao item 11 da alínea “a” do inciso II e alínea “c” do inciso I, ambos do § 1º do art. 20 do RCTE; e

IV - 1º de janeiro de 2021, quanto ao inciso V do art. 398 do RCTE.

Goiania, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214387

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000005029887,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALAFF JHOVANE CARDOSO, CPF/ME nº 029.861.421-92, do cargo em comissão de Assessor “A9”, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear CLAUDIA FRANCISCA DOS ANJOS, CPF/ME nº 029.190.431-96, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto no 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiania, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214427



DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000036013526,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ALEX MATOS DE FRANÇA, CPF/ME nº 024.885.021-03, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, e nomear IZABEL ANDREIA SANCHES, CPF/ME nº 164.599.308-64, para exercê-lo. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214428

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000003017061,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 7 de dezembro de 2020, ANA VITÓRIA ALMEIDA DE CARVALHO, CPF/ME nº 032.775.431-10, do cargo em comissão de Assessor "A2", da Procuradoria-Geral do Estado, e nomear LORENNA GUEDES DE AMORIM, CPF/ME nº 686.870.362-72, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto no 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214429

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000004104363,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 1º de dezembro de 2020, BRUNO BORRAS BATISTA DA VEIGA JARDIM, CPF/ME nº 033.119.001-03, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear IVONETE MARIA DE LIMA QUEIROZ, CPF/ME nº 339.958.421-00, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar, a partir de 11 de janeiro de 2021, WELLINGTON ROCHA DE MEDEIROS, CPF/ME nº 022.599.091-16, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear MARTA PINTO CAMARGO GOMES, CPF/ME nº 008.860.121-80, para exercê-lo.

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º e 2º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto no 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214430

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202017645002009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNO BUFAIÇAL MARRA, CPF/ME nº 849.317.361-49, para, em comissão, exercer o cargo de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Cultura. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214431

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000004105820,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 10 de dezembro de 2020, CARLA GODOY NUNES, CPF/ME nº 006.712.471-23, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Economia, e nomear ROSÂNGELA DUARTE SANTOS LOPES, CPF/ME nº 600.041.001-82, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar ROSÂNGELA DUARTE SANTOS LOPES, CPF/ME nº 600.041.001-82, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear BRUNA ANGÉLICA LIMONGI PEREIRA DE SOUZA, CPF/ME nº 029.182.731-47, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Economia.

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º e 2º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto no 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214432



DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000016031418,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 4 de janeiro de 2021, CAROLINA DILESSA WOLFGRAM, CPF/ME nº 096.641.357-12, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-4, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e nomear GERALDO ANDRÉ SCARPELLINI VIEIRA, CPF/ME nº 782.740.101-59, para exercê-lo. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214433

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 2º, 3º e 51 do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado de Goiás, aprovado pelo Decreto nº 3.786, de 7 de maio de 1992, com alterações posteriores, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202016448028139,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o exercício de mandato de 4 (quatro) anos, os membros natos, efetivos e suplentes do Conselho Penitenciário do Estado de Goiás, cujos nomes e correspondentes representações constam do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 7 de maio de 2020.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
(Mandato: de 7 de maio de 2020 a 7 de maio de 2024)

a) MEMBROS NATOS E EFETIVOS

Nº DE ORDEM	CONSELHEIRO	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1	AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ	CONSELHEIRO PRESIDENTE - NATO	DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
2	ADRIANO GODOY FIRMINO	NATO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
3	LAURA PEREIRA DA SILVEIRA	NATO	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

4	AILTON BENEDITO DE SOUZA	EFETIVO	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5	CARLOS DE ALMEIDA SALES MACEDO	EFETIVO	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
6	GILLES SEBASTIÃO GOMES	EFETIVO	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS
7	VANDELINO CARDOSO FILHO	EFETIVO	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS
8	DOUGLAS DALTO MESSORA	EFETIVO	INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - IAG
9	GASPAR ALEXANDRE MACHADO DE SOUSA	EFETIVO	DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA - FACULDADE DE DIREITO DA UFG
10	ELIANE RODRIGUES NUNES	EFETIVO	DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA - FACULDADE DE DIREITO DA PUC/GO
11	DÉBORA DE OLIVEIRA LARA RASSI	EFETIVO	DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA - FACULDADE DE DIREITO DA UNIANHANGUERA
12	MARIA DISSELMA TORRES DE ARRUDA	EFETIVO	DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA - FANAP
13	NARA COSTA	EFETIVO	ASSISTÊNCIA SOCIAL
14	MARCELO TRINDADE JÚNIOR	EFETIVO	PSIQUIATRIA
15	SÔNIA MARIA TEIXEIRA	EFETIVO	REPRESENTANTE DA COMUNIDADE - CONSEG
16	ADRIANA GARCIA REIS DOURADO	EFETIVO	REPRESENTANTE DA COMUNIDADE - CONSEG

b) MEMBROS SUPLENTES

Nº DE ORDEM	CONSELHEIRO	POSIÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1	PAULO EDUARDO PENNA PRADO	SUPLENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
2	SALOMÃO RODRIGUES DA SILVA NETO	SUPLENTE	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS
3	RAPHAEL PERISSÉ RODRIGUES BARBOSA	SUPLENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4	MARIANA COSTA GUIMARÃES	SUPLENTE	DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO
5	AURO BORGES DE ALMEIDA JAYME	SUPLENTE	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS
6	CARLOS ALVES CRUVINEL DE LIMA	SUPLENTE	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE GOIÁS

7	MARCELO JOSÉ SIMÃO	SUPLENTE	INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE GOIÁS - IAG
8	CLÁUDIA LUIZ LOURENÇO	SUPLENTE	DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA - FACULDADE DE DIREITO DA UFG
9	ROGÉRIO RODRIGUES DE PAULA	SUPLENTE	DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA - FACULDADE DE DIREITO DA PUC/GO
10	ROGÉRIO PEREIRA LEAL	SUPLENTE	DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA - FACULDADE DE DIREITO DA UNI-ANHANGUERA
11	WAISMAN AUGUSTO RIOS	SUPLENTE	DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA - FANAP
12	ILMA INÁCIA DE SOUSA PUGLIESI	SUPLENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL
13	PAULO MAURÍCIO DE OLIVEIRA	SUPLENTE	PSIQUIATRIA
14	JOSÉ CAMPOS	SUPLENTE	REPRESENTANTE DA COMUNIDADE - CONSEG
15	RODOLFO BORGES DE OLIVEIRA	SUPLENTE	REPRESENTANTE DA COMUNIDADE - CONSEG

Protocolo 214434

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202000005027396 e 202000005025121,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 27 de outubro de 2020, ELISLÂNIA GOMES MEIRA, CPF/ME nº 021.454.331-55, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear GILSON VIANA DO NASCIMENTO, CPF/ME nº 924.329.721-04, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214435

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000066009324,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de dezembro de 2020, ENOQUE VIEIRA GONÇALVES NETO, CPF/ME nº 704.048.361-00, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado

da Administração, e nomear APARECIDO FÉLIX DE MOURA, CPF/ME nº 865.944.001-34, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Defesa Agropecuária. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214436

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005000390,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 4 do art. 1º do Decreto de 30 de novembro de 2020, publicado na página 10 do Diário Oficial nº 23.439, de 1º de dezembro do mesmo ano (Protocolo nº 208172), na parte em que nomeou ÉRICA MARIA DE SOUZA, CPF/ME nº 044.554.751-09, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear ISADORA CAVALCANTI, CPF/ME nº 700.012.821-66, para exercê-lo. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214437

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005001256,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FÁBIO SOARES SILVA, CPF/ME nº 612.955.821-04, do cargo em comissão de Diretor de Colégio Tecnológico, DAID-10, da Secretaria de Estado da Retomada, e nomear ISMAEL CÉSAR NOGUEIRA DA ABADIA, CPF/ME nº 004.184.191-32, para exercê-lo. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214438

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202018037006043,



RESOLVE:

Art. 1º Nomear FERNANDA ARAÚJO VIEIRA, CPF/ME nº 014.225.161-56, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente de Elaboração de Projetos de Captação de Recursos, DAI-1, da Secretaria-Geral da Governadoria. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214439

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000005025771,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 26 de outubro de 2020, FERNANDA MIRANDA GRACIANO, CPF/ME nº 036.676.831-03, do cargo em comissão de Assessor "A8" da Secretaria de Estado da Administração, e nomear VIRGINIA GOULART MALTA DE SA, CPF/ME nº 566.792.701-20, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto no 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214440

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000063001783

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de 15 de outubro de 2020, publicado na página 22 do Diário Oficial nº 23.408, de 16 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 202060), que nomeou GABRIELA CHEUICHE DA CONCEIÇÃO, CPF/ME nº 751.149.091-34, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear WESLIANE CARLA VIEIRA ROCHA, CPF/ME nº 043.543.651-11, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto no 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214441

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000005028982,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUSTAVO TALAVEIRA VIEIRA, CPF/ME nº 076.229.921-51, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear HYAGO JOSÉ BARBOSA, CPF/ME nº 051.234.801-45, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto no 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214442

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000006058751,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ÍTALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS, CPF/ME nº 834.377.202-44, para, em comissão, exercer o cargo de Superintendente de Desporto Educacional, Arte e Educação, DAS-4, da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto no 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214443

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202000022081954 e 202000022078033,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 5 de janeiro de 2021, JARDEL MOTA MARINHO, CPF/ME nº 532.330.851-68, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Logístico e de Suprimentos, DAI-1, do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás, e nomear SÉRGIO HENRIQUE JONAS FOGAÇA, CPF/ME nº 032.793.871-40, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto no 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214444

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202014304002579,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JULCILEA PEREIRA GOMES MENDONÇA, CPF/ME nº 375.226.471-34, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear KAROLINE ODERDENGÊ ÁLVARES, CPF/ME nº 014.226.871-20, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação;

Art. 2º Exonerar KAROLINE ODERDENGÊ ÁLVARES, CPF/ME nº 014.226.871-20, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JULCILEA PEREIRA GOMES MENDONÇA, CPF/ME nº 375.226.471-34, para exercê-lo.

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º e 2º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214445

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000005029152,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIANA VASCONCELOS GASPAROTTI, CPF/ME nº 007.497.331-28, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Atendimento, DAID-12, da Secretaria de Estado da Administração. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214446

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000004103241,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o número de ordem 3 do inciso II do Decreto de 1º de outubro de 2020, publicado na primeira página do Diário Oficial nº 23.399, de 2 do mesmo mês e ano (Protocolo nº 200248), que nomeou KELRY GUNTIJO BORGES, CPF/ME nº 110.981.949-85, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal;

Art. 2º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear o que está especificado a seguir, para exercê-los, com lotação na Secretaria de Estado da Economia:

No DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1	-	Assessor "A7"	JAQUELINE PEREIRA GONDIM CPF/ME nº 380.281.071-68
2	JAQUELINE PEREIRA GONDIM CPF/ME nº 380.281.071-68	Assessor "A9"	JENIFER SANTANA DA SILVA CPF/ME nº 039.894.591-80

Art. 3º Condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o art. 2º ao atendimento, pelas nomeadas, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214447

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202016448054767,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LÉLIO OLIVEIRA ARANTES FILHO, CPF/ME nº 004.683.581-45, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear RAFAELLA MENDES DIAS, CPF/ME nº 043.736.121-70, para exercê-lo, com lotação na Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

Art. 2º Exonerar ÍTALLO HENRIQUE FREITAS PEREIRA, CPF/ME nº 060.122.971-14, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear LÉLIO OLIVEIRA ARANTES FILHO, CPF/ME nº 004.683.581-45, para exercê-lo, com lotação na Diretoria-Geral de Administração Penitenciária.

Art. 3º Condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214448

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000024003365,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LORENA CAVALCANTE RAMOS, CPF/ME nº 052.181.561-40, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear DANIELLE SOUZA PINHEIRO SANTOS, CPF/ME nº 703.957.631-77, para exercê-lo, com lotação na Junta Comercial do Estado de Goiás. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214449

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000013002009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 7 de dezembro de 2020, LUCAS FLÁVIO SOUZA, CPF/ME nº 700.174.151-52, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214450

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005000264,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 11 de dezembro de 2020, LUCINEIDE SILVA DE SOUSA, CPF/ME nº 975.368.061-91, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver entrado em exercício no prazo legal, e nomeá-la novamente, para exercer o referido cargo. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214451

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000005028529,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUÍS CLÁUDIO DE MELO, CPF/ME nº 358.649.901-91, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JULIANA LIMA PEREIRA, CPF/ME nº 107.590.537-07, para exercê-lo. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214452

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta dos Processos nº 202100013000064 e nº 202100013000082,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCOS SOARES DE SOUSA, CPF/ME nº 028.354.112-16, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear LÍLIAN PEREIRA DE MOURA, CPF/ME nº 649.922.761-72, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214453

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000005029629,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIA DILMA ROSA DA SILVA SOUSA, CPF/ME nº 968.837.311-72, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JURANDY GONÇALVES E SANTANA, CPF/ME nº 423.725.851-34, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214454



DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202011129006865,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 7 de dezembro de 2020, MARIANA FRANÇA CÂNDIDA DE ALMEIDA, CPF/ME nº 036.042.461-99, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear LETÍCIA BARROS MOREIRA, CPF/ME nº 025.809.602-01, para exercê-lo, com lotação na Goiás Previdência - GOIASPREV. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214455

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202012404001130,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 21 de dezembro de 2020, NEWYSON MATHEUS ARAÚJO PESSOA, CPF/ME nº 029.907.491-95, do cargo em comissão de Assessor "A9" da Secretaria de Estado da Administração, e nomear RAFAEL BORGES FERREIRA, CPF/ME nº 007.799.141-98, para exercê-lo, com lotação na Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214456

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202014304002606,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ORAIDE MARQUES TOURINHO FERREIRA DE FARIA, CPF/ME nº 787.124.081-15, do cargo em comissão de Assessor de Educação e Inovação Tecnológica, DAID-12, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, e nomear BEATRIZ ROSA BEZERRA, CPF/ME nº 703.361.761-55, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo

art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214458

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000057001807,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RAFAEL CÂNDIDO MIGUEL, CPF/ME nº 038.064.151-88, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ALBENÍCIO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF/ME nº 985.335.171-49, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214459

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202010319004382,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RALIL PORTO RENOVATO, CPF/ME nº 001.090.421-23, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear DOMINGOS DE MELO BRITO FILHO, CPF/ME nº 433.667.081-15, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214460

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000003018063,

RESOLVE:



Art. 1º Exonerar, a partir de 05 de fevereiro de 2021, RENATA FERREIRA MENDONÇA, CPF/ME nº 864.869.421-34, do cargo em Gerente de Ações de Defesa do Erário, da Procuradoria-Geral do Estado, e nomear, a partir da mesma data, ALINE PEREIRA ZIEMBA MADDARENA, CPF/ME nº 306.628.128-08, para exercê-lo. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214461

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202018037005503,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TAYNARA RODRIGUES PEREIRA, CPF/ME nº 047.516.451-29, do cargo em comissão de Supervisor Regional de CIRETRAN de Porte 3, DAID-14, do Departamento Estadual de Trânsito, e nomear RAYSSA FERREIRA DA COSTA, CPF/ME nº 070.390.891-06, CPF/ME nº 056.006.591-48, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214462

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000013002232,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar TÉLDIMA GUIDA PINHEIRO KICHEZE, CPF/ME nº 898.579.251-20, do cargo em comissão de Líder de área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Casa Civil, e nomear TÚLIO CEZÁRIO BARBOSA, CPF/ME nº 715.978.911-34, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214463

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000022079047 e 202000022083067,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 3 de dezembro de 2020, VANESSA BENEVIDES DE OLIVEIRA SOARES, CPF/ME nº 863.318.761-20, do cargo em comissão Gerente de Gestão de Pessoas, DAI-1, do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, e nomear BRUNA GABRIELLE SOUZA ASSENÇÃO, CPF/ME nº 021.803.421-01, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214464

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005000460,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VITOR VITALIÃO PASSOS, CPF/ME nº 054.878.811-11, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear CLÁUDIO HENRIQUE MOREIRA DAMASCENA, CPF/ME nº 038.520.851-01, para exercê-lo. Fica condicionada a eficácia ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214465

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ANA LÍVIA SOARES TEIXEIRA BAHIA, CPF/ME nº 712.848.931-20, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear TÚLIO MAGALHÃES DA VEIGA JARDIM, CPF/ME nº 700.483.271-66, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Exonerar TÚLIO MAGALHÃES DA VEIGA JARDIM, CPF/ME nº 700.483.271-66, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Saúde, e nomear DIEGO RIBEIRO CORDEIRO, CPF/ME nº 033.197.321-96, para exercê-lo.

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts.

1ª e 2ª fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214467

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202117647000057,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 11 de janeiro de 2021, ANDRÉIA DA SILVA SOUZA, CPF/ME nº 004.274.571-30, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e nomear CESMAR SOTKEVICIENE MOURA, CPF/ME nº 540.084.171-68, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto no 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214468

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GUY FRANCISCO BRASIL CAVALCANTE, CPF/ME nº 071.032.631-91, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, DAS-4, da Secretaria de Estado da Economia, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, DAS-4, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Art. 2º Exonerar DANILLO CAETANO SOARES CARDOSO, CPF/ME nº 011.174.661-24, do cargo em comissão de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, DAS-4, da Secretaria de Estado da Economia.

Art. 3º Exonerar ENRICO MOREIRA MARTIGNONI, CPF/ME nº 037.663.567-39, do cargo em comissão de Gerente de Planejamento, DAI-1, da Secretaria de Estado da Economia, e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "AE2", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Secretaria de Estado da Economia.

Art. 4º Nomear HAROLDO CAMPELO FERES QUEIROZ, CPF/ME nº 605.096.861-68, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente de Planejamento, DAI-1, da Secretaria de Estado da Economia.

Art. 5º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º ao 4º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por

ocasião das respectivas posses.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214469

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005000556,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSIANE BARROS LIMA, CPF/ME nº 449.193.363-49, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear FLORA ALVES DE LIMA, CPF/ME nº 707.093.051-84, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar LEONARDO DA SILVA, CPF/ME nº 991.044.661-87, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear TATIANA MOREIRA ANDRADE, CPF/ME nº 064.946.181-97, para exercê-lo.

Art. 3º A eficácia dos provimentos estabelecidos pelos arts. 1º e 2º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto no 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214470

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os abaixo indicados para, em comissão, exercerem o cargo de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração:

No DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME No
1	LELIA CRISTINA GEA MARTINS	565.594.101-53
2	LETÍCIA BASÍLIO DE SOUZA DA LUZ	000.931.231-59
3	LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS	381.966.891-87
4	LUCCA CARVELO	359.703.321-00

Art. 2º Condicionar a eficácia do provimento de que trata o Art. 1º ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214471



DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202000017015098,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCOS BALSANUFO DE MORAIS, CPF/ME nº 601.417.191-68, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JÚNIOR CÉSAR DE PAIVA, CPF/ME nº 334.626.741-53, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto no 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214472

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PAOLA BATISTA REZENDE, CPF/ME nº 750.846.601-25, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021; 133ª da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214473

Referência: Processo nº 201900010038452

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Celebração de contrato de gestão.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 24/2021

Evidencia-se que o modelo de atuação gerencial com foco no alcance de metas e resultados fixados pelo poder público tem proporcionado resultados satisfatórios não apenas em Goiás, mas também em outras unidades da Federação, particularmente na integralidade do atendimento em saúde e na garantia de acesso universal a esse componente fundamental da existência. Trata-se, ainda, pelos motivos abundantemente expostos nos autos, de modelo adequado para a prestação dos serviços especializados de média complexidade e alta resolubilidade pela Policlínica Regional - Unidade Goianésia.

Tendo em vista o que consta dos autos, em especial os Despachos nºs 811/2020/SUPER, nº 4.633/2020/GAB e nº 13/2020/SUPER, da Secretaria de Estado da Saúde, o Despacho nº 11.058/2020/GAB, da Secretaria de Estado da Administração, e a opinião favorável da Secretaria de Estado da Economia por meio dos

Despachos nºs 10/2021/GECOP, 10/2021/SOD, 173/2021/GESG e 79/2021/GAB, bem como o Parecer nº 993/2020/PROCSET, da Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pelo Despacho nº 2.320/2020/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, também em conformidade com o que preceitua o parágrafo único do art. 6º da Lei estadual nº 15.503, de 2005, concluo que a atividade em causa está associada a consideráveis objetivos públicos.

Assim, no exercício de minha competência governamental e ante o reconhecimento de que a parceria proposta se mostra totalmente adequada ao imediato atendimento do interesse público, decido pela adoção do modelo de gestão compartilhada para a prestação de serviços públicos de saúde na Policlínica Regional - Unidade Goianésia.

Preliminarmente à celebração do contrato de gestão com a organização social de saúde Instituto CEM, deverão ser saneadas todas as providências indicadas pela Procuradoria Setorial da Secretaria de Estado da Saúde e pela Procuradoria-Geral do Estado. Ademais, com a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria de Estado da Saúde para prosseguimento.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 214466

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 65, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "b", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, com fundamento na Lei federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, em harmonia com a Resolução nº 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202018037004741**, especialmente o Ofício Requisitório nº 367/2020, de 28 de setembro de 2020, do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,

RESOLVE:

Manter a cessão da servidora **MARIZA CARDOSO DA SILVA ARAÚJO**, CPF/ME nº 166.595.461-20, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, do Poder Executivo Estadual - Secretaria da Administração ao Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no período de 19 de julho de 2020 a 18 de julho de 2021, com ônus para a origem.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

Alan Farias Tavares

Protocolo 214345

PORTARIA Nº 66, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XI, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202100006055819**,

RESOLVE:

Acolher o retorno, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2020, do servidor **CÉLIO FRANCISCO DE CARVALHO**, CPF/ME nº 397.819.091-53, ocupante do cargo efetivo de Professor - IV, ao



Poder Executivo Estadual - Secretaria da Educação, seu órgão de origem, até então cedido ao Município de Posse.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

Alan Farias Tavares

Protocolo 214346

PORTARIA Nº 78, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XII, do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 63 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200020014970**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Docente de Ensino Superior - RTI, Classe III, Nível 1, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Universidade Estadual de Goiás, até então ocupado por **JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR**, CPF/ME nº 978.402.541-87.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 18 de dezembro de 2020.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021.

Alan Farias Tavares

Protocolo 214347

PORTARIA Nº 79, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 63 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200020013385**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Analista de Gestão Governamental, Classe A, Nível I, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Universidade Estadual de Goiás, até então ocupado por **POLLYANNA DA COSTA ARAÚJO**, CPF/ME nº 988.494.761-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 12 de novembro de 2020.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021.

Alan Farias Tavares

Protocolo 214408

PORTARIA Nº 80, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 61 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202100005000607**,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **BRUNO CÉSAR TEIXEIRA SANTOS**, CPF nº 830.515.701-68, do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, Classe B, Padrão II, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 7 de janeiro de 2021.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021.

Alan Farias Tavares

Protocolo 214410

PORTARIA Nº 83, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XII do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no art. 63 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000007067444**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Escrivão de Polícia da 2ª Classe, do Quadro de Pessoal Efetivo da Polícia Civil do Estado de Goiás, até então ocupado por **ALINE RODRIGUES LOPES MARTINS CARDOSO**, CPF/ME nº 009.631.791-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 2 de dezembro de 2020.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021.

Alan Farias Tavares

Protocolo 214413

Procuradoria Geral do Estado – PGE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

PROCESSO nº 201800003014299; CONCEDENTE: Procuradoria-Geral do Estado de Goiás, CNPJ 01.409.697/0001-11; CONVENENTE: Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ nº 01.567.601/0001-43; INTERVENIENTE: Faculdade de Direito - FD/Conveniente no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da UFG - PPGDP-UFG; OBJETO: Alteração das Cláusulas 2.2, 2.3, 3.2, 7.1, 8.1 e 8.2 do Convênio originário, firmado entre os participantes em 14 de dezembro de 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusulas 2.4 e 12.1 do Convênio originário, bem como na Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares da matéria, consoante o disposto no Processo nº 201800003014299 do CONCEDENTE e Processo nº 23070.024435/2018-59 da CONVENENTE, regendo-o no que for omissivo. Assinado em 19.01.2021 por: JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, Procuradora-Geral do Estado.

Protocolo 214406

Secretaria de Estado da Administração

Editais

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 35, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE

AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições

legais e em razão do trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 5115884.68.2020.8.09.0000, torna pública a exclusão da

condição *sub judice* do candidato **Rodrigo Ribeiro Ferreira**

Mendes, inscrição nº 249132436, passando este à condição regular

no concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente

de Segurança Prisional para a Diretoria-Geral da Administração Pen-

itenciária (DGAP).

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 19 dias do



mês de janeiro de 2021.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 214284

Portaria nº 021/2021 - SEAD

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12, e Decreto Estadual nº 9.666/2020.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51 do Decreto Estadual nº 9.666/2020;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e na súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO o contido nos Despacho nº 2139/2020 (000016241466) emitido pela Superintendência Central de Patrimônio - SEAD, do dia 04 novembro de 2020 e demais documentos constantes destes autos, com fulcro no §1º do art. 50 da Lei nº 13.800/2001;

CONSIDERANDO que a empresa RTD Engenharia Projetos, Arquitetura e Construção, inscrita no CNPJ sob o nº 21.503.546/0001-35, declarada vencedora na Dispensa de Licitação nº 25/2020, (000015214999) para fornecimento e instalação do portão de acesso ao estacionamento onde funciona a Superintendência de Patrimônio da Secretaria de Estado da Administração, apresenta desistência, via documento anexado ao processo (000016241205) informando que em função da Pandemia ocasionada pelo Covid-19 o mercado de aço encontra-se totalmente sucateado e com preços exorbitantes, além de as fabricantes não estarem entregando o produto, tornando inexecutável a confecção e execução do objeto contratado.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, a Dispensa de Licitação nº 25/2020, contida nos autos do Processo nº 202000005000128, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 18 dias do mês de janeiro de 2021.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado

Protocolo 214364

NOTIFICAÇÃO Nº 254 / 2020 GCONV- 19216

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo: 200400005002484

Interessado: Juarez Sarmento, inscrito no CPF/ME sob o nº 151.582.681-34

Assunto: Prestação de Contas de Convênio de nº 034/2004-SEPLAN

O Secretário de Estado da Administração do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando que se trata de caso de interessado(s) com domicílio(s) indefinido(s) ou desconhecido(s), ou em que não foi possível a entrega dos documentos e a notificação oficial, pessoalmente, através do Correio ou por outros meios de transmissão previstos na legislação, NOTIFICA o (a) **Sr. (Sra.) Juarez Sarmento, inscrito no CPF/ME sob o nº 151.582.681-34**, ex-prefeito (a) do Município Valparaíso de Goiás-GO, com a finalidade de solicitar a apresentação dos documentos pertinentes a prestação de contas do **convênio nº 034/2004-SEPLAN**, constante do processo acima especificado, nos termos do artigo 25, § 2º, da Constituição do Estado de Goiás. Destarte, solicitamos o encaminhamento, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado de Goiás, da documentação para a prestação de contas relativa ao instrumento acima referido, de forma a permitir a comprovação da fiel execução do aludido objeto, além da análise da correta aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Estado de Goiás. Visando dirimir quaisquer dúvidas e/ou receber informações adicionais quanto ao assunto, o(a) notificado(a) deverá se dirigir à Rua 23, nº 63, Sala 14, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.015-120, endereço eletrônico convenio.administracao@goias.gov.br.

gov.br, ou ainda, buscar informações pelo telefone (62) 3201-2185. Informamos que o processo de prestação de contas continuará até os seus termos finais, independentemente do comparecimento de Vossa Senhoria.

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 15 dias do mês de janeiro de 2021.

Bruno Magalhães D'Abadia

Secretário de Estado da Administração

Protocolo 214316

Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

CASEGO em liquidação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIA: Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Goiás - CASEGO em liquidação CNPJ/MF sob o nº 01.556.240/0001-30; **LOCADORA:** TBT Participações e Empreendimentos LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 08.385.433/0001-14. **OBJETO:** PARTE DE IMÓVEL EM EDIFÍCIO COMERCIAL SITUADO NA RUA 05, QD. C-05, LT. 23, N.º 833, CEP. 74.115-060 - SETOR OESTE, GOIÂNIA - GOIÁS, COM ÁREA TOTAL DE 903,84 M², REFERENTE A 15 (QUINZE) GARAGENS NO 1º SUBSOLO E 460 M² REFERENTE AO 8º (OITAVO) ANDAR. **VALOR:** R\$ 18.844,63 (dezoito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para o período de 22 de novembro de 2019 à 21 de novembro de 2021. **VIGÊNCIA:** 22/11/2016 A 21/11/2021. Assina pela EMPRESA liquidante: Edson Sales de Azeredo Souza - Liquidante e p/Locadora: Ênio Martins Fonseca e Sílvio Martins Fonseca. **PROCESSO** nº 201100005004726.

Protocolo 214420

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 9/2021 - SEMAD

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e conforme disposto na Portaria nº 211/2020 - SEMAD, de 30/12/2020, publicada no DOE de nº 23.458 de 30 de dezembro de 2020, e ainda,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela SEMAD, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

Considerando o que preceitua os artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, e convênios,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO SILVA DE MENEZES, CPF nº 011.994.731-54, para o exercício da função de gestor do Termo de Descentralização Orçamentária - TDO nº 001/2021 celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a Secretaria de Estado da Retomada, e de outro lado a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, nos termos do processo administrativo nº 202119222000088, cujo objeto é a descentralização de parte dos créditos orçamentários do titular, em conformidade com o Art. 17 da Lei Estadual nº 20.419/2019 de 18/02/2019 e o Decreto nº 9.418/2018 de 22/03/2019, com a finalidade de executar os serviços referente à operacionalização da Execução do estabelecido no Termo de Descentralização Orçamentária nº 001/2021, tendo como objetivo a prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis para o atendimento da frota de veículos da Secretaria



pelo período de 3 (três) meses.

Art. 2º Estabelecer que para consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor ora designado deverá:

a) Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no Termo de Descentralização nº 001/2021;

b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nos itens do referido Termo sob sua gestão;

c) Observar e fazer cumprir os prazos de sua vigência;

d) Proporcionar todas as facilidades para que o gerenciador possa realizar os serviços especificados dentro das normas do Termo;

e) Exercer fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, objeto do Termo, devendo: fazer, após a prestação de contas, anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, de acordo com a legislação e regulamentos pertinentes;

f) Fiscalizar, emitir relatórios, bem como receber os serviços executados pelo gerenciador;

g) Atestar a execução total ou parcial dos serviços, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

h) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços decorrentes do Termo executados em desacordo com o mesmo;

i) Comunicar ao gerenciador todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto do Termo;

j) Solicitar relatórios físicos e financeiros circunstanciados da execução dos serviços;

k) Encaminhar o processo devidamente autuado com todas as peças (TC, RDF, DDO e Peças Orçamentárias) para iniciar os procedimentos de execução da despesa;

l) Lançar o DDO no AFT e SIOF;

m) Indicar as contas a serem debitadas quanto da emissão das OP's;

n) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, para evitar a descontinuidade, podendo, inclusive alterar o plano de trabalho em situações especiais;

o) Apreçar a prestação de contas apresentada pelo gerenciador no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente;

p) Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

a) Descrição circunstanciada da execução do Termo;

b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) A necessidade de tomada de decisão que exorbitar de suas funções.

Art. 4º Determinar que a Superintendência de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

JOÃO PAULO MARRA DANTAS

Superintendente de Gestão Integrada

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Portaria 210/2020-SEMAD (DOE/GO nº 23.458, de 30/12/2020)

Protocolo 214313

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0077/2021 - SEDUC

Assunto: Designação de Defensor Dativo

Referência: 20200006043992

Síntese do Fato: Designar como defensor dativo o bacharel em direito Marcos Felipe da Penha Soares Abrão, servidor público estadual, CPF nº 031.519.761-74, inscrito na OAB/GO 53.410, lotado nesta Secretaria, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 20200006043992 (Representação), instaurado em desfavor da servidora **Glaucia Arantes Feliz**, servidora pública com o cargo de Agente Administrativo Educacional Superior, CPF nº 765.703.711-34.

Autoridade Competente: Secretária de Estado da Educação.

Data da Portaria: 20/01/2021

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 214323

Portaria 0204/2021 - SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

I- Designar o servidor **Rafael Carneiro Rocha**, Engenheiro Civil, CREA 1015850090/D-GO, CPF nº 034.310.421-04, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para a função de **Gestor do Contrato** e os servidores **Fernando Ricardo Netto Fernandes**, Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO, CPF nº 041.162.901-81 e **Thiago Victor da Silva Fonseca**, Engenheiro Civil, CREA 1018812148 AP-GO, CPF nº 006.536.661-10, na função de **Fiscal de Obra**, para a reforma do Colégio Estadual Valparaíso, no município de Valparaíso - Novo Gama. Objeto do Processo nº 201900006051269

II- Designar o servidor **Augusto César Azevedo**, Engenheiro Eletricista, CREA 8829/D - GO, CPF nº 181.020.048-27, lotado na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para função de **Fiscal de obra** e substituir o **Gestor do Contrato**.

III- Designar uma comissão composta pelos servidores: **Rafael Carneiro Rocha**, Engenheiro Civil, CREA 1015850090/D-GO, CPF nº 034.310.421-04, **Fernando Ricardo Netto Fernandes**, Engenheiro Civil, CREA 1015214118 /D-GO, CPF nº 041.162.901-81, **Thiago Victor da Silva Fonseca**, Engenheiro Civil, CREA 1018812148 AP-GO, CPF nº 006.536.661-10 e **Augusto César Azevedo**, Engenheiro Eletricista, CREA 8829/D - GO, CPF nº 181.020.048-27, lotados na Superintendência de Infraestrutura, na Gerência de Fiscalização e acompanhamento de obras, para atestar os Termos de Recebimento Provisório e definitivo da obra acima mencionada.



IV - Revogar a Portaria nº 0489/2020 - SEDUC de 06 dias do mês de fevereiro de 2020.

CUMpra-SE e PubLIQUE-SE.

Prof.^a. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

Protocolo 214399

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PORTARIA Nº: 5104/2019

PROCESSO Nº:201900006069743

CONTRATANTE: Conselho Professora Jacira Cunha Santos -

CNPJ: 05.906.273/0001-13

UNIDADE: Coordenação Regional de Educação de Campos Belos

CONTRATADA: S.C Serra Projetos e Construções - ME. - CNPJ:

11.714.990/0001-46

VALOR DO CONTRATO: R\$ 147.923,64

OBJETO: Reforma e ampliação do prédio da Coordenação

Regional de Educação, no município de Campos Belos - GO

PROGRAMA: Melhoria da infraestrutura Física, Pedagógica e

Tecnológica

FONTE: 100 - TE

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo terá vigência de 02 (dois)

meses a contar de 26/12/2020, conforme minuta contratual nº

001/2020

Protocolo 214281

EXTRATO DO CONTRATO

Portaria: 5100/2019

Processo: 2019 0000 606 9735

Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação,

Cultura e Esporte de Luziânia

Contratada: Verdant Engenharia EIRELI-ME CNPJ nº:

29.270.046/0001-02

Valor do Contrato: R\$ 320.295,04 (trezentos e vinte mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

Objeto: Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Professor

Antônio Valdir Roriz - Luziânia/GO

Vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura: 09/12/2020

Recurso Financeiro: PROESCOLA

Fonte Recurso: 100 - SE/QE

Protocolo 214287

Extrato do Aditivo de Contrato

Nome: Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis

Cidade: Quirinópolis

Responsável: Nahra Cristina Chaves

Portaria: 5104/2019

Processo: 202000006009440

Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis

Contratada: Construtora Togo Eireli ME CNPJ: 26.446.909/0001-61

Valor: R\$31.057,17 (Trinta e um mil e cinquenta e sete reais e dezessete centavos)

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação na Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis, município de Quirinópolis

Vigência: 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato

Fonte: 100

Protocolo 214349

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº: 202000006051771; Tipo de licitação: Menor Preço Por Item; Objeto: Aquisição de Televisores Full HD de 60 polegadas para as Escolas de Tempo Integral, Ensino Fundamental e Ensino Médio/Fomento da Secretaria de Estado da Educação de Goiás, restou FRACASSADO para os Itens 1 e 2.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021.

Elisa Gonçalves Pereira Caixeta

Pregoeira

Protocolo 214392

**ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

PUBLICAÇÃO Nº 3/2021 - SEDUC

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 076/2020**

A Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que o procedimento licitatório, referente à Tomada de Preços nº 076/2020, processo nº 2020.0000.600.9215, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação e Implantação de bloco Padrão SEDUC 2012 Pátio Multiuso opção 02 Implantação de cobertura de quadra padrão Nossa Escola Modelo 02 reforma geral do CE Carlos Drumond de Andrade, no município de Novo Gama-GO**, restou **FRACASSADO**.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021.

Alessandra Batista Lago

Gerente de Licitação

Protocolo 214396

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

EXTRATO TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO 062/15

Processo: 201500007000316. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratada: Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, CNPJ 04.750.108/0001-52. Objeto do contrato: Abastecimento de água tratada e a coleta/afastamento e tratamento de esgoto sanitário, para a PCGO; Objeto desta apostila: Atualização das peças orçamentárias; Fundamentação: §8, art.65, da Lei 8.666/93 e item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE; Recurso: 100/Tesouro; Valor: R\$ 6.233,46 (seis mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos); Data: 20/01/2021.

Rodney Rocha Miranda - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 214358

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico SRP 005/2020, Disputa Geral, cujo objeto é: aquisição de kits para coleta de informações biométricas, com fins civis e criminais, e serviços de integração e configuração dos kits, para atender as necessidades do Instituto de Identificação da PCGO. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.go.gov.br até o dia 08/02/2021 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Eduardo Tolentino Caldeira - Pregoeiro da SSP

Protocolo 214340

Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 63/2021-SES/GO - Designação de Gestor. **Processo Nº:** 202000010040354. **Objeto do Contrato:** doação 6 monitores multiparamétricos, acessórios e 22 camas hospitalares, os quais são necessários ao aparelhamento da rede pública do município de Itumbiara-GO. **Doador:** Caramuru Alimentos S.A., **Gestor:** MARCOS VINÍCIUS SAMPAIO, CPF nº 085.358.366-71. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da **Data da Assinatura:** 15/01/2021. **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 214425

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2021-SES/GO

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019, PROCESSO Nº 17719/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA DO ESTADO DE GOIÁS. Pregão Eletrônico Nº 028/2019

Ata de Registro de Preços nº 10/2020 da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia do Estado de Goiás.

Processo Originário: 17719/2019

Modalidade: Pregão Eletrônico/S.R.P

Tipo: menor preço por lote

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Outsourcing de Impressão, para o item 01 - impressora térmica 203 dpi, pertencente ao Lote 05, da **adesão a Ata de Registro de Preços nº10/2020**, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura de Goiânia, sendo o fornecedor a empresa BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda. Tal contratação visa atender as necessidades do Laboratório Estadual de Saúde Pública - Dr. Giovanni Cysneiros (LACEN), unidade da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Órgão Gerenciador da Ata da R.P: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia do Estado de Goiás.

Órgão Aderente: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - Processo Administrativo nº 202000010035633.

Empresa detentora do Registro: BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda. CPNJ nº 11.255.156/0001-30.

Item	Equipamento	Apresentação e Código	Qtde.	Média mensal bobina por equipamento	Total de Bobinas por mês	Valor (R\$) unitário Bobina	Valor (R\$) mensal Bobinas	Valor Unit. (R\$) locação de impressora	Valor mensal (R\$) locação de impressoras	Valor (R\$) locação de impressoras + Bobinas
ITEM 01 LOTE 05	Outsourcing de impressão - Impressora Térmica 203 dpi Honeywell PC42T plus	Serviço	13	02	26	R\$ 27,30	R\$ 709,80	R\$ 140,00	R\$ 1.820,00	R\$ 2.529,80
Total 12 Meses					312		R\$ 8.517,60		R\$ 21.840,00	R\$ 30.357,60

Leis Regulamentares - Lei federal nº 8.666/1993; Lei estadual nº 17.928/2012, Decreto estadual nº 7.437/2011, e demais normas vigentes à matéria. Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

Ismael Alexandrino Júnior

Secretário de Estado da Saúde

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019, PROCESSO Nº 17719/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA DO ESTADO DE GOIÁS.

Ratifico o procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº10/2020 originada do Pregão Eletrônico nº 028/2019, Processo nº 17719/2019, da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia do Estado de Goiás, objetivando a Contratação de serviços de Outsourcing de Impressão, com impressoras térmicas da empresa detentora do registro BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda CNPJ 1.255.156/0001-30, destinados a atender ao Laboratório Estadual de Saúde Pública - Dr. Giovanni Cysneiros (LACEN), unidade da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202000010035633, e com escopo no PARECER PROCSET- 05071 Nº 44/2021, de lavra da Procuradoria Setorial desta Pasta. Contrato com prazo de vigência de 12 meses. Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde-SES/GO, em Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

Ismael Alexandrino Júnior

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 214418

EXTRATO DA APOSTILA AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2020 - Erro Material. **Processo Nº:** 202000010017946. **Objeto:** correção de erro material no valor total da tabela de descrição dos bens doados. Onde se lê:**TOTAL R\$ 348.810,02**, leia se: **R\$ 365.952,98**. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993. **Vigência:** A partir da **Data da Assinatura:** 11/01/2021. **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 214421

Ratificação de Declaração de Dispensa de Licitação nº 164/2020

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 164/2020, de acordo com os documentos que instruem o processo 202000010036123, e ainda PARECER PROCSET- 05071 Nº 974/2020 favorável da Procuradoria Setorial quanto a legalidade do certame, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à **FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP, CNPJ 43.640.754/0001-19**, visando aquisição diretamente do Laboratório Oficial, de 1.500.000 (Um milhão e quinhentos mil) unidades do medicamento Azatioprina comprimido 50mg no valor unitário de R\$ 0,39 (Trinta e nove centavos) e valor total de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais). O valor total do presente processo aquisitivo é de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Trata-se de aquisição de medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF para dispensação aos pacientes cadastrados na CEMAC Juarez Barbosa. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.

Publique-se.

Goiânia-GO, em 19/01/2021.

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 214414

Ratificação da Declaração de Dispensa de Licitação nº 175/2020
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 175/2020, de acordo com os documentos que instruem o processo 202000010024396, e ainda PARECER PROCSET- 05071 Nº 949/2020 favorável da Procuradoria Setorial quanto a legalidade do certame, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ: 04.307.650/0012-98, visando aquisição de 180 unidades do medicamento LENVATINIBE 10 MG CAP DURA CT BL ALAL X 30 (LENVIMA®), no valor unitário de R\$ 228,08 (Duzentos e vinte e oito reais e oito centavos) e valor total de R\$ 41.054,40 (Quarenta e um mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); e Aquisição de 90 unidades do medicamento LENVATINIBE 04 MG CAP DURA CT BL ALAL X 30 (LENVIMA®), no valor unitário de R\$ 92,58 (Noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) e valor total de R\$ 8.332,20 (Oito mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos). O valor total do presente processo aquisitivo é de R\$ 49.386,60 (Quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). Tal processo visa atender mandado de segurança. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.

Publique-se.

Goiânia-GO, em 19/01/2021.

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 214417

Ratificação da Declaração de Dispensa de Licitação nº 179/2020

Ratifico a Declaração da Dispensa de Licitação 179/2020, de acordo com os documentos que instruem o processo 202000010040737, e ainda PARECER PROCSET- 05071 Nº 943/2020 da Procuradoria Setorial quanto a legalidade do certame, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa **FARMA USA / S & B DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. EXP. URBANBOX** . CNPJ: 19.308.719/0001-12, visando aquisição de 09 unidades do medicamento CANABIDIOL ISODIOLEX CBD HEMP OIL 6000, apresentação FRASCO COM 120ML, no valor unitário de R\$ 3.878,80 (Três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), e valor total de R\$: 34.909,20 (Trinta e quatro mil, novecentos e nove reais e vinte centavos), no referido valor unitário e total consta o acréscimo de 25% a título de variação cambial. E ainda, referente pagamento de 01 TAXA DE UTILIZAÇÃO DO SISCOMEX no valor unitário e total de R\$ 214,50 (Duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos); 01 TAXA DE FECHAMENTO DE CÂMBIO COBRADA PELA CEF no valor unitário e total de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) e DESPESAS ADUANEIRAS no valor unitário e total de R\$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais). O valor total do presente processo aquisitivo é de R\$ 36.973,70 (Trinta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e setenta centavos). Tal processo visa atender mandado de segurança. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.

Publique-se.

Goiânia-GO, em 19/01/2021.

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 214422

Ratificação da Declaração de Dispensa de Licitação nº 178/2020

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 178/2020, de acordo com os documentos que instruem o processo 202000010030048, e ainda PARECER PROCSET- 05071 Nº 967/2020 favorável da Procuradoria Setorial quanto a legalidade do certame, com fundamento no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**. CNPJ: 73.856.593/0001-66, visando aquisição de 03 unidades do medicamento **CANABIDIOL PRATI DONADUZZI 200mg/ml Frasco de 30ml + Seringa**, no valor unitário de R\$ 1.850,41 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos) e valor total de R\$ 5.551,23 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e

três centavos). O valor total do presente processo aquisitivo é de R\$ 5.551,23 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos). Tal processo visa atender mandado de segurança. ENTREGA TOTAL E IMEDIATA.

Publique-se.

Goiânia-GO, em 19/01/2021.

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 214424

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2020 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2020

Processo: 201900010049835

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamento e/ou Complemento Alimentar para Fenilcetonúricos, contemplados pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF e padronizados pelo Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº. 1.554/2013 e suas atualizações, para atender a Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa-CEMAC, desta Secretaria, sendo eles: COMPLEMENTO ALIMENTAR PARA FENILCETONÚRICOS (diversos) e Risperidona 1,0 mg/ml, e demais órgãos interessados.

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Support Produtos Nutricionais Ltda	01.107.391/0012-63	01, 02, 03.

Itens Adjudicados:

It.	Especificação	Unid.		Valor unitário (R\$)	Valor total (r\$)
		Quant.			
01	(23862) complemento alimentar para fenilcetonúricos - fórmula de ami Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina. Isento de Fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, Minerais e oligoelementos. Não contém gluten. Indicações: para o controle Dietético de indivíduos de 1 a 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou Hiperfenilalaninemia. Rendimento de uma lata : 300g de proteína. Importado e Comercializado no brasil por : support produtos nutricionais Ltda. Embalagem: lata de 500g = 1460kcal Marca: pku nutri 2 concentrada Procedência-fabricante: inglaterra	Lata(s) c/ 500g	2.796	112,00	313.152,00



02	(23863) complemento alimentar para fenilcetonúricos - fórmula de ami Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina, isento de Fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, Minerais e oligoelementos. Não contém gluten. Indicações: para o controle Dietético de indivíduos acima de 8 anos, portadores de fenilcetonúria ou Hiperfenilalaninemia. Rendimento de 1 lata: 350g de proteína. Embalagem: Lata com 500g = 1485 kcal. Acompanha colher-medida de aproximadamente 4,3g. Importado e comercializado no brasil por support produtos Nutricionais Ltda. Embalagem: lata de 500g = 1485kcal Marca: pku nutri 3 concentrated Procedência-fabricante: inglaterra	Lata(s) c/ 500g	5.736	150,00	860.400,00
03	(48666) complemento alimentar p/ fenilcetonúricos menores de 1 ano Alimento em pó para dietas com restrição de fenilalanina. Isento de Fenilalanina, contém uma mistura de aminoácidos, carboidratos, vitaminas, Minerais e oligoelementos. Não contém gluten. Indicações: para o controle Dietético de indivíduos de 0 a 12 meses, portadores de fenilcetonúria ou Hiperfenilalaninemia. Embalagem: lata de 500g = 1495 kcal Marca: pku nutri 1 concentrated Procedência-fabricante: inglaterra	Lata(s) c/ 500g	96	165,00	15.840,00
Valor Total			R\$ 1.189.392,00		

Itens Desertos: 04.

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019, Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017, Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011, Lei Complementar Estadual nº 117 de 05 de outubro de 2015, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 7.746, de 05 de junho de 2012, o Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o Decreto

Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, a, e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO

Protocolo 214360

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIAS DATA: 19/01/2021
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 09:08:42
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.:
1

NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE CATALAO
DECISAO DE INSTANCIA UNICA
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000001/2021
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.
PROCESSUAL DE CATALAO, no prazo improrrogavel de
30(TRINTA) DIAS

contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,
a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-
coes abaixo relacionados;

-- Apresentar IMPUGNACAO.

O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E
LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE
PEREMPCAO, e

encaminhamento do presente para INSCRICAO do debito na
Divida

Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II, alinea 'A' e Art
25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a julgamento em
INSTANCIA UNICA.

ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE CATALAO
AVE DR.LAMARTINE PINTO DE AVELAR NR. 500, (DEL.
FISCAL) VIL

FONE (32)2115-04 CATALAO - GO, CEP: 75704020

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 28065307841

NOME.....: LEONARDO RIBEIRO DA SILVA

ENDERECO.: TER BR 050 CAMPO ALEGRE A CATALAO SN KM
213 ZONA RURAL

CAMPO ALEGRE DE GOIAS GO 73850000

PROCESSO NRO: 4012001500266

ALEXANDER DIAS SIQUEIRA

Protocolo 214324

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021-SIF, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o anexo I da Instrução Normativa 001/2019-SIF, que estabelece os valores a serem considerados como base de cálculo para efeito de pagamento do ICMS devido por substituição tributária pelas operações posteriores com cerveja, chope, refrigerante e bebida energética e isotônica

O SUPERINTENDENTE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 18, no art. 40, § 1º do Anexo VIII, todos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º As mercadorias relacionadas no Anexo I desta Instrução ficam incluídas no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 2º As mercadorias relacionadas no Anexo II desta Instrução ficam alteradas no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/2019-SIF, de 14 de junho de 2019.

Art. 3º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil posterior à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

GLAUCUS MOREIRA NASCIMENTO E SILVA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO I

(R\$/Unidade)

Código no PCMS	Código Barras	Fabricante	Descrição do Produto	PMPF ATUAL
20871	8412598005398	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galicia 0,0 Alcool Black - GRF Descartável 250 ml	4,31
20891	8412598005473	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galicia 0,0 Alcool Tostada - GRF Descartável 250 ml	4,31
20834	7898295303769	Casa Di Conti	Cerveja Smith 44 Puro Malte - GRF 330 ml	3,29
20851	7898295303745	Casa Di Conti	Cerveja Smith 44 Puro Malte - Lata 350 ml	2,89
20892	7898943207074	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Pilsen - Lata 350 ml	3,80
20893	7898943207104	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Extra - GRF 600 ml	12,50
20872	7898943207081	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Extra - Lata 350 ml	4,20
20873	7898943207098	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Ipa - Lata 350 ml	4,50
20874	7896336809836	Arbor Brasil	Cerveja SulAmericana - GRF 355 ml	4,34
20831	7899465201120	Cervejaria Casarão	Cerveja Mapa Mundi English Pale Ale - GRF 750ml	69,90
20832	7899465201137	Cervejaria Casarão	Cerveja Mapa Mundi Belgian Saison - GRF 750 ml	69,90
20833	7899465201144	Cervejaria Casarão	Cerveja Mapa Mundi Irish Red Ale - GRF 750ml	69,90

ANEXO II

(R\$/Unidade)

Código no PCMS	Código Barras	Fabricante	Descrição do Produto	PMPF ATUAL
7863	7896520011014	Imperial	Refrigerante Goianinho - Pet 2000ml	4,67

18111	7896520029224	Imperial	Refrigerante Ki-Tubaina Guaraná - PET 2000 ml	4,34
13870	7896520028883	Imperial	Refrigerante Pitchulão Guaraná - 2000 ml	4,84
13891	7896520028791	Imperial	Refrigerante Goianinho Zero - 2500 ml	4,84
13890	7896520028784	Imperial	Refrigerante Goianinho - 2500 ml	4,84

Obs: Os anexos I e II da IN 001/2019-SIF Pauta Fiscal de Bebidas(- Consolidada), com as devidas inclusões e alterações constantes desta Instrução Normativa, encontram-se disponíveis no site: <http://www.economia.go.gov.br>

Protocolo 214388

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2021-SIF, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Altera o Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF que adota valores correntes de mercadorias e serviços para efeito de base de cálculo do ICMS, referente ao grupo que especifica

O SUPERINTENDENTE INFORMAÇÕES FISCAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 18, no art. 40, § 1º do Anexo VIII, todos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE - e na Portaria nº 126/19-GSE, de 14 de junho de 2019, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os grupos "MILHO", "SORGO", "SOJA", "MILHETO" e "GADO PARA CRIA" da Pauta de Mercadorias do Anexo I da Instrução Normativa nº 002/19-SIF de 14 de junho de 2019, passam a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta instrução.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil posterior à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE INFORMAÇÕES FISCAIS, em Goiânia, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

GLAUCUS MOREIRA NASCIMENTO E SILVA
Superintendente de Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO
"ANEXO I"
PAUTA DE MERCADORIAS

CÓDIGO	Descrição	Unid	PREÇO EM R\$ OP.INTERNA	PREÇO EM R\$ OP. INTEREST
	AGRICULTURA			
	MILHO			
01453	Milho debulhado - sc 60kg (produtor)	SC	71,40	71,40
00223	Milho debulhado - (produtor)	KG	1,19	1,19
00225	Milho empalhado - balaio (produtor)	UN	29,84	29,84
00224	Milho empalhado - carro (produtor)	UN	1.052,80	1.052,80
01141	Milho empalhado (produtor)	T	775,86	775,86
00222	Milho de pipoca (produtor)	KG	2,08	2,08

00226	Milho verde para indústria (produtor)	T	700,00	700,00
01143	Semente de milho (atacado)	KG	11,29	11,29
00227	Resíduo de milho (indústria)	KG	0,84	0,84
01474	Grão de milho oriundo do campo de sementes (produtor)	KG	1,27	1,27

01142	Milheto em Grão Oriundo de Campo de Sementes - SC 60KG (Produtor)	SC	68,65	68,65
00231	Milheto em Grãos - KG (Produtor)	KG	1,03	1,03
03882	Milheto em Grãos - SC 60 KG (Produtor)	SC	61,80	61,80
00228	Milheto em Semente - KG (Atacado)	KG	4,75	4,75

CÓDIGO	Descrição	Unid	PREÇO EM R\$ OP.INTERNA	PREÇO EM R\$ OP. INTEREST
	AGRICULTURA			
	SORGO			
01475	Sorgo em grão (A GRANDEL) - sc 60kg (Preço Produtor)	SC	58,20	58,20
00241	Sorgo em grão (A GRANDEL) - KG (Preço Produtor)	KG	0,97	0,97
00239	Resíduo de sorgo - KG (Preço Indústria)	KG	0,25	0,25
01476	Grão de sorgo oriundo de campo de sementes (Preço Produtor)	KG	1,12	1,12

CÓDIGO	Descrição	Unid	PREÇO EM R\$ OP.INTERNA	PREÇO EM R\$ OP. INTEREST
	PECUÁRIA			
	GADO P/ CRIA			
01076	Gado p/Cria Nelore - Femea (até 12 M)	CB	1.826,99	1.826,99
01077	Gado p/Cria Nelore - Femea (de 13 a 24 M)	CB	2.292,75	2.292,75
01078	Gado p/Cria Nelore - Femea (de 25 a 36 M)	CB	2.829,39	2.829,39
00629	Gado p/Cria Nelore - Femea (+ 36 Meses)	CB	3.038,06	3.038,06
01070	Gado p/Cria Nelore - Macho (até 12 M)	CB	2.405,18	2.405,18
01071	Gado p/Cria Nelore - Macho (de 13 a 24 M)	CB	2.998,24	2.998,24
01072	Gado p/Cria Nelore - Macho (de 25 a 36 M)	CB	3.685,29	3.685,29
00633	Gado p/Cria Nelore - Macho (+ 36 Meses)	CB	4.349,46	4.349,46
00634	Gado p/ Reprodução Nelore - Macho (até 12 M)	CB	4.229,47	4.229,47
01073	Gado p/ Reprodução Nelore - Macho (de 13 a 24 M)	CB	6.066,14	6.066,14
01074	Gado p/ Reprodução Nelore - Macho (de 25 a 36 M)	CB	8.837,13	8.837,13
01075	Gado p/ Reprodução Nelore - Macho (+ 36 Meses)	CB	11.017,03	11.017,03
01209	Gado p/Cria Brahman - Femea (até 12 M)	CB	2.300,95	2.300,95
01210	Gado p/Cria Brahman - Femea (de 13 a 24 M)	CB	2.795,49	2.795,49
01211	Gado p/Cria Brahman - Femea (de 25 a 36 M)	CB	3.445,89	3.445,89

CÓDIGO	Descrição	Unid	PREÇO EM R\$ OP.INTERNA	PREÇO EM R\$ OP. INTEREST
	AGRICULTURA			
	SOJA			
01993	Soja Transgênica- 60kg	SC	159,60	159,60
00238	Soja Transgênica	KG	2,66	2,66
17651	Soja Transgênica- Tonelada	TON	2.660,00	2.660,00
16332	Soja Convencional- 60Kg	SC	157,20	157,20
16331	Soja Convencional	KG	2,62	2,62
17671	Soja Convencional- Tonelada	TON	2.620,00	2.620,00
13630	Semente de soja (todos os tipos)	KG	4,68	4,68
00235	Resíduo de soja	KG	0,17	0,17
01414	Grão de soja oriundo de campo de sementes	KG	2,95	2,95

CÓDIGO	Descrição	Unid	PREÇO EM R\$ OP.INTERNA	PREÇO EM R\$ OP. INTEREST
	AGRICULTURA			
	MILHETO			

01212	Gado p/Cria Brahman - Femea (+ 36 Meses)	CB	3.490,41	3.490,41
01201	Gado p/Cria Brahman - Macho (até 12 M)	CB	2.721,02	2.721,02
01202	Gado p/Cria Brahman - Macho (de 13 a 24 M)	CB	3.380,98	3.380,98
01203	Gado p/Cria Brahman - Macho (de 25 a 36 M)	CB	3.905,45	3.905,45
01204	Gado p/Cria Brahman - Macho (+ 36 Meses)	CB	4.591,11	4.591,11
01205	Gado p/ Reprodução Brahman - Macho (até 12 M)	CB	3.966,38	3.966,38
01206	Gado p/ Reprodução Brahman - Macho (de 13 a 24 M)	CB	6.562,37	6.562,37
01207	Gado p/ Reprodução Brahman - Macho (de 25 a 36 M)	CB	8.700,16	8.700,16
01208	Gado p/ Reprodução Brahman - Macho (+ 36 Meses)	CB	10.675,48	10.675,48
01129	Gado p/Cria Brangus - Femea (até 12 M)	CB	2.443,96	2.443,96
01130	Gado p/Cria Brangus - Femea (de 13 a 24 M)	CB	2.915,22	2.915,22
01131	Gado p/Cria Brangus - Femea (de 25 a 36 M)	CB	3.340,67	3.340,67
01132	Gado p/Cria Brangus - Femea (+ 36 Meses)	CB	3.625,00	3.625,00
01121	Gado p/Cria Brangus - Macho (até 12 M)	CB	2.623,57	2.623,57
01122	Gado p/Cria Brangus - Macho (de 13 a 24 M)	CB	3.044,70	3.044,70
01123	Gado p/Cria Brangus - Macho (de 25 a 36 M)	CB	3.838,23	3.838,23
01124	Gado p/Cria Brangus - Macho (+ 36 Meses)	CB	4.629,99	4.629,99

01125	Gado p/ Reprodução Brangus - Macho (até 12 M)	CB	3.084,97	3.084,97
01126	Gado p/ Reprodução Brangus - Macho (de 13 a 24 M)	CB	4.319,10	4.319,10
01127	Gado p/ Reprodução Brangus - Macho (de 25 a 36 M)	CB	5.923,53	5.923,53
01128	Gado p/ Reprodução Brangus - Macho (+ 36 Meses)	CB	6.417,41	6.417,41
01169	Gado p/Cria Canchin - Femea (até 12 M)	CB	2.025,94	2.025,94
01170	Gado p/Cria Canchin - Femea (de 13 a 24 M)	CB	2.911,10	2.911,10
01171	Gado p/Cria Canchin - Femea (de 25 a 36 M)	CB	3.160,15	3.160,15
01172	Gado p/Cria Canchin - Femea (+ 36 Meses)	CB	3.389,55	3.389,55
01161	Gado p/Cria Canchin - Macho (até 12 M)	CB	2.724,57	2.724,57
01162	Gado p/Cria Canchin - Macho (de 13 a 24 M)	CB	3.439,26	3.439,26
01163	Gado p/Cria Canchin - Macho (de 25 a 36 M)	CB	3.995,58	3.995,58
01164	Gado p/Cria Canchin - Macho (+ 36 Meses)	CB	4.606,08	4.606,08
01165	Gado p/ Reprodução Canchin - Macho (até 12 M)	CB	3.964,70	3.964,70
01166	Gado p/ Reprodução Canchin - Macho (de 13 a 24 M)	CB	6.562,37	6.562,37
01167	Gado p/ Reprodução Canchin - Macho (de 25 a 36 M)	CB	8.700,16	8.700,16
01168	Gado p/ Reprodução Canchin - Macho (+ 36 Meses)	CB	10.675,48	10.675,48
01229	Gado p/Cria Senepol - Femea (até 12 M)	CB	2.190,20	2.190,20

01230	Gado p/Cria Senepol - Femea (de 13 a 24 M)	CB	2.690,31	2.690,31
01231	Gado p/Cria Senepol - Femea (de 25 a 36 M)	CB	3.204,29	3.204,29
01232	Gado p/Cria Senepol - Femea (+ 36 Meses)	CB	3.496,81	3.496,81
01221	Gado p/Cria Senepol - Macho (até 12 M)	CB	2.688,51	2.688,51
01222	Gado p/Cria Senepol - Macho (de 13 a 24 M)	CB	3.429,97	3.429,97
01223	Gado p/Cria Senepol - Macho (de 25 a 36 M)	CB	4.170,64	4.170,64
01224	Gado p/Cria Senepol - Macho (+ 36 Meses)	CB	4.653,05	4.653,05
01225	Gado p/ Reprodução Senepol - Macho (até 12 M)	CB	2.467,90	2.467,90
01226	Gado p/ Reprodução Senepol - Macho (de 13 a 24 M)	CB	2.961,50	2.961,50
01227	Gado p/ Reprodução Senepol - Macho (de 25 a 36 M)	CB	4.936,42	4.936,42
01228	Gado p/ Reprodução Senepol - Macho (+ 36 Meses)	CB	6.910,98	6.910,98
01031	Gado p/Cria Cruzado Holandez x Zebuino - Femea (até 12 M)	CB	2.134,48	2.134,48
01032	Gado p/Cria Cruzado Holandez x Zebuino - Femea (de 13 a 24 M)	CB	2.652,70	2.652,70
01033	Gado p/Cria Cruzado Holandez x Zebuino - Femea (de 25 a 36 M)	CB	3.316,34	3.316,34
00653	Gado p/Cria Cruzado Holandez x Zebuino - Femea (+ 36 Meses)	CB	3.523,53	3.523,53

01021	Gado p/Cria Cruzado Holandez x Zebuino - Macho (até 12 M)	CB	1.897,92	1.897,92
01022	Gado p/Cria Cruzado Holandez x Zebuino - Macho (de 13 a 24 M)	CB	2.525,12	2.525,12
01023	Gado p/Cria Cruzado Holandez x Zebuino - Macho (de 25 a 36 M)	CB	3.522,39	3.522,39
00677	Gado p/Cria Cruzado Holandez x Zebuino - Macho (+ 36 Meses)	CB	4.161,99	4.161,99
00678	Gado p/ Reprodução Cruzado Holandez x Zebuino - Macho (até 12 M)	CB	2.331,28	2.331,28
01028	Gado p/ Reprodução Cruzado Holandez x Zebuino - Macho (de 13 a 24 M)	CB	3.537,78	3.537,78
01029	Gado p/ Reprodução Cruzado Holandez x Zebuino - Macho (de 25 a 36 M)	CB	4.802,09	4.802,09
01030	Gado p/ Reprodução Cruzado Holandez x Zebuino - Macho (+ 36 Meses)	CB	6.302,83	6.302,83
00982	Gado p/Cria Genérico - Femea (até 12 M)	CB	1.753,17	1.753,17
00983	Gado p/Cria Genérico - Femea (de 13 a 24 M)	CB	2.098,77	2.098,77
00984	Gado p/Cria Genérico - Femea (de 25 a 36 M)	CB	2.509,96	2.509,96
00597	Gado p/Cria Genérico - Femea (+ 36 Meses)	CB	2.897,99	2.897,99
00961	Gado p/Cria Genérico - Macho (até 12 M)	CB	2.213,72	2.213,72
00962	Gado p/Cria Genérico - Macho (de 13 a 24 M)	CB	2.855,81	2.855,81



00963	Gado p/Cria Genérico - Macho (de 25 a 36 M)	CB	3.551,50	3.551,50
00601	Gado p/Cria Genérico - Macho (+ 36 Meses)	CB	4.237,68	4.237,68
00602	Gado p/ Reprodução Genérico - Macho (até 12 M)	CB	2.458,60	2.458,60
00981	Gado p/ Reprodução Genérico - Macho (de 13 a 24 M)	CB	3.791,94	3.791,94
01024	Gado p/ Reprodução Genérico - Macho (de 25 a 36 M)	CB	5.103,45	5.103,45
01025	Gado p/ Reprodução Genérico - Macho (+ 36 Meses)	CB	6.307,23	6.307,23
01040	Gado p/Cria Gir - Femea (até 12 M)	CB	2.094,99	2.094,99
01041	Gado p/Cria Gir - Femea (de 13 a 24 M)	CB	2.755,41	2.755,41
01042	Gado p/Cria Gir - Femea (de 25 a 36 M)	CB	2.883,15	2.883,15
00836	Gado p/Cria Gir - Femea (+ 36 Meses)	CB	3.390,48	3.390,48
01034	Gado p/Cria Gir - Macho (até 12 M)	CB	1.938,08	1.938,08
01035	Gado p/Cria Gir - Macho (de 13 a 24 M)	CB	2.450,74	2.450,74
01036	Gado p/Cria Gir - Macho (de 25 a 36 M)	CB	3.553,72	3.553,72
00826	Gado p/Cria Gir - Macho (+ 36 Meses)	CB	4.883,13	4.883,13
00827	Gado p/ Reprodução Gir - Macho (até 12 M)	CB	2.714,90	2.714,90
01037	Gado p/ Reprodução Gir - Macho (de 13 a 24 M)	CB	3.702,17	3.702,17
01038	Gado p/ Reprodução Gir - Macho (de 25 a 36 M)	CB	5.182,98	5.182,98
01039	Gado p/ Reprodução Gir - Macho (+ 36 Meses)	CB	6.047,25	6.047,25
01241	Gado p/Cria Guzerá - Femea (até 12 M)	CB	2.129,71	2.129,71
01242	Gado p/Cria Guzerá - Femea (de 13 a 24 M)	CB	2.639,18	2.639,18

01243	Gado p/Cria Guzerá - Femea (de 25 a 36 M)	CB	2.879,48	2.879,48
01244	Gado p/Cria Guzerá - Femea (+ 36 Meses)	CB	3.014,36	3.014,36
01233	Gado p/ Cria Guzerá - Macho (até 12 M)	CB	2.438,13	2.438,13
01234	Gado p/Cria Guzerá - Macho (de 13 a 24 M)	CB	3.249,48	3.249,48
01235	Gado p/Cria Guzerá - Macho (de 25 a 36 M)	CB	3.754,94	3.754,94
01236	Gado p/Cria Guzerá - Macho (+ 36 Meses)	CB	4.596,07	4.596,07
01237	Gado p/ Reprodução Guzerá - Macho (até 12 M)	CB	3.084,97	3.084,97
01238	Gado p/ Reprodução Guzerá - Macho (de 13 a 24 M)	CB	4.936,01	4.936,01
01239	Gado p/ Reprodução Guzerá - Macho (de 25 a 36 M)	CB	6.910,65	6.910,65
01240	Gado p/ Reprodução Guzerá - Macho (+ 36 Meses)	CB	7.157,75	7.157,75
01085	Gado p/Cria Tabapuã - Femea (até 12 M)	CB	2.195,48	2.195,48
01086	Gado p/Cria Tabapuã - Femea (de 13 a 24 M)	CB	2.979,65	2.979,65
01087	Gado p/Cria Tabapuã - Femea (de 25 a 36 M)	CB	3.022,08	3.022,08
00617	Gado p/Cria Tabapuã - Femea (+ 36 Meses)	CB	3.092,74	3.092,74
01079	Gado p/Cria Tabapuã - Macho (até 12 M)	CB	2.702,93	2.702,93
01080	Gado p/Cria Tabapuã - Macho (de 13 a 24 M)	CB	3.182,32	3.182,32
01081	Gado p/Cria Tabapuã - Macho (de 25 a 36 M)	CB	3.980,84	3.980,84
00621	Gado p/Cria Tabapuã - Macho (+ 36 Meses)	CB	4.502,99	4.502,99

00622	Gado p/ Reprodução Tabapuã - Macho (até 12 M)	CB	3.702,06	3.702,06
01082	Gado p/ Reprodução Tabapuã - Macho (de 13 a 24 M)	CB	6.170,49	6.170,49
01083	Gado p/ Reprodução Tabapuã - Macho (de 25 a 36 M)	CB	6.910,65	6.910,65
01084	Gado p/ Reprodução Tabapuã - Macho (+ 36 Meses)	CB	9.378,77	9.378,77
01058	Gado p/Cria Holandês - Femea (até 12 M)	CB	2.811,18	2.811,18
01059	Gado p/Cria Holandês - Femea (de 13 a 24 M)	CB	3.780,75	3.780,75
01060	Gado p/Cria Holandês - Femea (de 25 a 36 M)	CB	5.274,28	5.274,28
00641	Gado p/Cria Holandês - Femea (+ 36 Meses)	CB	7.243,94	7.243,94
01052	Gado p/Cria Holandês - Macho (até 12 M)	CB	1.326,46	1.326,46
01053	Gado p/Cria Holandês - Macho (de 13 a 24 M)	CB	2.078,67	2.078,67
01054	Gado p/Cria Holandês - Macho (de 25 a 36 M)	CB	3.275,86	3.275,86
00645	Gado p/Cria Holandês - Macho (+ 36 Meses)	CB	3.959,75	3.959,75
00646	Gado p/ Reprodução Holandês - Macho (até 12 M)	CB	2.426,87	2.426,87
01055	Gado p/ Reprodução Holandês - Macho (de 13 a 24 M)	CB	3.702,17	3.702,17
01056	Gado p/ Reprodução Holandês - Macho (de 25 a 36 M)	CB	4.963,81	4.963,81
01057	Gado p/ Reprodução Holandês - Macho (+ 36 Meses)	CB	6.458,17	6.458,17
01049	Gado p/Cria Girolando - Femea (até 12 M)	CB	2.430,81	2.430,81

01050	Gado p/Cria Girolando - Femea (de 13 a 24 M)	CB	3.725,95	3.725,95
01051	Gado p/Cria Girolando - Femea (de 25 a 36 M)	CB	5.069,16	5.069,16
00866	Gado p/Cria Girolando - Femea (+ 36 Meses)	CB	5.921,18	5.921,18
01043	Gado p/Cria Girolando - Macho (até 12 M)	CB	1.647,78	1.647,78
01044	Gado p/Cria Girolando - Macho (de 13 a 24 M)	CB	2.372,49	2.372,49
01045	Gado p/Cria Girolando - Macho (de 25 a 36 M)	CB	3.383,09	3.383,09
00842	Gado p/Cria Girolando - Macho (+ 36 Meses)	CB	4.097,63	4.097,63
00843	Gado p/ Reprodução Girolando - Macho (até 12 M)	CB	4.134,73	4.134,73
01046	Gado p/ Reprodução Girolando - Macho (de 13 a 24 M)	CB	5.463,18	5.463,18
01047	Gado p/ Reprodução Girolando - Macho (de 25 a 36 M)	CB	6.926,56	6.926,56
01048	Gado p/ Reprodução Girolando - Macho (+ 36 Meses)	CB	8.038,02	8.038,02
01067	Gado p/Cria Jersey - Femea (até 12 M)	CB	3.338,81	3.338,81
01068	Gado p/Cria Jersey - Femea (de 13 a 24 M)	CB	4.958,29	4.958,29
01069	Gado p/Cria Jersey - Femea (de 25 a 36 M)	CB	6.190,15	6.190,15
00882	Gado p/Cria Jersey - Femea (+ 36 Meses)	CB	7.391,58	7.391,58
01061	Gado p/Cria Jersey - Macho (até 12 M)	CB	1.710,33	1.710,33
01062	Gado p/Cria Jersey - Macho (de 13 a 24 M)	CB	3.395,80	3.395,80
01063	Gado p/Cria Jersey - Macho (de 25 a 36 M)	CB	4.253,93	4.253,93
00872	Gado p/Cria Jersey - Macho (+ 36 Meses)	CB	4.989,70	4.989,70
00873	Gado p/ Reprodução Jersey - Macho (até 12 M)	CB	3.208,48	3.208,48

01064	Gado p/ Reprodução Jersey - Macho (de 13 a 24 M)	CB	3.949,06	3.949,06
01065	Gado p/ Reprodução Jersey - Macho (de 25 a 36 M)	CB	5.846,64	5.846,64
01066	Gado p/ Reprodução Jersey - Macho (+ 36 Meses)	CB	7.113,69	7.113,69

Protocolo 214419

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Portaria 015/2021 - SEDS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria 449/2016 - SEDS, que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora BRUNA DOS ANJOS LIMA, C.P.F: 002.082.811-00, com o propósito de averiguar possível transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso XLIX, da Lei nº 10.460, com redação dada pela Lei nº 14.678/2004, abaixo especificada, em decorrência da Auditoria em conformidade realizada no âmbito da Controladoria Geral do Estado, para apuração de possível acumulação ilegal de cargos e empregos públicos.

"Art. 303 - Constitui transgressão disciplinar e ao funcionário é proibido: XLIX - acumular cargos, funções e empregos públicos, bem como perceber simultaneamente vencimento ou subsídio de cargo, função ou emprego público e proventos da inatividade, ressalvadas as exceções constitucionais previstas;" - Redação dada pela Lei nº 19.477, de 03-11-2016, art. 1º.

Art. 2º - O processo administrativo disciplinar, seguirá o rito ESPECIAL, conforme preconiza o ARTIGO nº 331, inciso III, da Lei nº 19.477/2016:

"Art. 331. Publicada a portaria de instituição da comissão no Diário Oficial do Estado, a mesma iniciará a instrução do processo administrativo disciplinar em no máximo 02 (dois) dias úteis, observados os seguintes procedimentos:

III - especial, quando se tratar de acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicos."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 214394

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Portaria 016/2021 - SEDS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria 448/2016 - SEDS, que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora VANIRAFRANCISCA DA SILVA C.P.F: 641.375.621-72, com o propósito de averiguar possível transgressão disciplinar prevista no art. 303, inciso XLIX, da Lei nº 10.460, com redação dada pela Lei nº 14.678/2004, abaixo especificada, em decorrência da Auditoria em conformidade realizada no âmbito da Controladoria Geral do Estado, para apuração de possível acumulação ilegal de cargos e empregos públicos.

"Art. 303 - Constitui transgressão disciplinar e ao funcionário é proibido:

XLIX - acumular cargos, funções e empregos públicos, bem como perceber simultaneamente vencimento ou subsídio de cargo, função ou emprego público e proventos da inatividade, ressalvadas as exceções constitucionais previstas;"

- Redação dada pela Lei nº 19.477, de 03-11-2016, art. 1º.

Art. 2º - O processo administrativo disciplinar, seguirá o rito ESPECIAL, conforme preconiza o ARTIGO nº 331, inciso III, da Lei nº 19.477/2016:

"Art. 331. Publicada a portaria de instituição da comissão no Diário Oficial do Estado, a mesma iniciará a instrução do processo administrativo disciplinar em no máximo 02 (dois) dias úteis, observados os seguintes procedimentos:

III - especial, quando se tratar de acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicos."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.
LÚCIA VÂNIA ABRÃO - Secretária

Protocolo 214395

Secretaria de Estado de Comunicação

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADESÃO

Processo administrativo nº 202017697000461 de 29/12/2020.

A Secretaria de Estado de Comunicação informa sua adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2020-SEAD/GEAC, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2020-SEAD/GEAC, instruído no processo administrativo SEI nº 201900005013813 de 20/08/2019, para a contratação de empresa para prestar serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	Etanol	litro	12.000	2,84	34.080,00
02	Gasolina comum	litro	9.000	3,94	35.460,00
03	Diesel S 10	litro	57.600	3,17	182.592,00
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					252.132,00
VALOR DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (- 4,15%)					- 10.463,48
VALOR TOTAL GERAL PARA 12 MESES - Vigência Contratual					241.668,52

Fica sem efeito o AVISO DE LICITAÇÃO - TERMO DE ADESÃO, publicado na edição nº 23.464, Diário Oficial do Estado de Goiás, em 08/01/2021, página 16.

Goiânia, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ EDUARDO JAYME OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 004/2020 - SECOM

Protocolo 214320

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Extrato de Portaria Nº 017/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SIC), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, através do Superintendente de Gestão Integrada, Portaria nº 017/2021- SIC, Designar os servidores **José Tácio De Carvalho**, CPF 193.408.001-25, e **Karla Kelley Borges Vigilato**, CPF 701.389.091-05, lotados na Gerência de Apoio Administrativo e Logística desta Pasta, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como **gestor e fiscal** da Compra Direta - Dispensa de Licitação, nº 01/2021 processo SEI nº 202017604004581, e seus aditivos, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC), e a empresa CRUZEIRO DO SUL COMERCIAL LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 04.765.359/0001-00, cujo objeto é repor o estoque do almoxarifado da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços (SIC), no que tange a café, sendo que o quantitativo será suficiente para suprir a demanda dos servidores desta Pasta, por um período de 12(doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes nesta Requisição de Despesas e que a referida despesa obedece o que estabelece no Art. 2º do Decreto nº 9.737/2020, e designar o servidor **Emivaldo Soares Coimbra**, CPF nº 255.777.511-87, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico desta Pasta, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como **substituto do gestor e do fiscal** da Compra Direta - Dispensa de Licitação, nº 01/2021 e seus aditivos.

Protocolo 214361



AUTARQUIAS

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato de Termo Aditivo

Processo: **201812404001268**

Objeto: Primeiro Aditivo ao Convênio nº **021/2018**, de prorrogação de prazo de vigência, para implementar serviços de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária no Município.

CNPJ: **00.079.830/0001-56** - Prefeitura de **PANAMÁ**

Valor mensal de **R\$: 900,00** - Vigência: **01/01/2021 a 30/09/2023**.

Protocolo 214371

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 4/2021 - AGR

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe a Lei nº. 13.569, de 27 de dezembro de 1999, modificada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Luís Maurício Bessa Scartezini, CPF: 784.631.491-20, para responder pela gestão da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020, cuja contratada é a empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, e o objeto é a prestação dos serviços de abastecimento de água tratada, a coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário referente aos imóveis onde funciona a AGR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Gabinete do Conselheiro Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2021.

Protocolo 214359

Consulta Pública nº 0002/2021

Processo nº 202000052000158.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR.

Assunto: Dispõe sobre a alteração do art. 7º, da Resolução Normativa nº 0088/2017 - CR.

1. Onde se lê na minuta de resolução e no aviso da Consulta Pública nº 2/2021: Resolução Normativa nº 0088/2014 - CR, processo nº 202000052000198. Leia-se: Resolução Normativa nº 0088/2017 - CR / processo nº 202000052000158 3. Publique-se no sítio da AGR: www.agr.go.gov.br / Consulta Pública nº 2/2021 e no Diário Oficial do Estado de Goiás. Goiânia, 20 de janeiro de 2021.

Sérgio Borges Lucas

Conselheiro Presidente em Exercício

Portaria AGR 160/2020 - AGR - Publicada no D.O. nº 23.444/2020

Protocolo 214391

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 08/2021-GOINFRA. QUINTO ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 294/2014-AD-GEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS - PROGRAMA RODOVIDA RECONSTRUÇÃO, GRUPO III - LOTE 09, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** LOCTEC ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** prorrogar o prazo de

vigência do Contrato n.º 294/2014-AD-GEJUR até 31/01/2022, com observância da alteração do cronograma físico-financeiro, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO (SEI) N.º 201400036001327.**

Protocolo 214377

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 09/2021-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 045/2018-PR-NEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SUPLEMENTARES ÀS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA RODOVIA GO-070, TRECHO: INHUMAS/CIDADE DE GOIÁS, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A. **OBJETO:** PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato n.º 045/2018-PR-NEJUR por 06 (seis) meses, de 24/01/2021 até 24/07/2021, com fulcro art. 57, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **PROCESSO (SEI) N.º 201800036004028.**

Protocolo 214379

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO E DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 1/2021-GOINFRA. **PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DA FAIXA DE DOMÍNIO NA RODOVIA ESTADUAL GO-330, KM 3+400 METROS, C/ MARCO ZERO NA GO-080, NO TRECHO: GO-080/OURO VERDE, NESTE ESTADO, PARA OCUPAÇÃO TRANSVERSAL DE REDE ELÉTRICA DE 34 KV, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, OBSERVANDO-SE AS OBRIGAÇÕES APONTADAS NO **TERMO DE COMPROMISSO N.º 1/2021 PR-GABIN-SEG-ADM-19465.** **PROCESSO N.º 202000036011374.**

Protocolo 214365

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, em sessão pública eletrônica, a partir das **09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2021**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-568, TRECHO: PALMEIRAS DE GOIÁS/INDIARA, EXTENSÃO DE 37 KM, NESTE ESTADO**, sob o regime de execução de empreitada por **preço global**, do tipo **menor preço**, relativo ao Processo 202000036005124 de 12/05/2020, nos termos do Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes à matéria. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Gerência de Licitação e nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.goinfra.go.gov.br

Goiânia, 20 de janeiro de 2021.

TAÍS HELENA MUSSE
Gerente de Licitação

Visto:
PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente GOINFRA

Protocolo 214350



Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 13/2021, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no

sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 20 de Janeiro de 2021

Marcos Roberto Silva

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 214283

EXTRATO da portaria de Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Portaria 80/2021 - DETRAN, Processo nº 201900025007299 - ACATO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, observando que foram respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, para determinar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor Itamar dos Reis Costa, CPF nº 025.347.111-72, com o consequente **ARQUIVAMENTO** dos autos.

Protocolo 214291

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -002/2021

O Pregoeiro do DETRAN-GO, usando a competência delegada na Portaria nº1061/2020 - Gab Presidência, datada de 14 de Julho de 2020, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação sob a modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, a ser realizada em sessão pública eletrônica, com modo de Disputa ABERTO, oriunda do processo Nº 202000025032570, conforme disposto no site: www.detrان.go.gov.br e comprasnet.go.gov.br.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual para proteção dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sob demanda em razão da (COVID-19).

Total de Itens Licitados: 02 Lotes

Local de Realização do Pregão: comprasnet.go.gov.br

Cadastramento das Propostas: a partir de 21/01/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.go.gov.br.

Abertura das Propostas: 04/02/2021 às 09 horas no site www.comprasnet.go.gov.br.

Valor Estimado: R\$ 263.223,06 (duzentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e três reais e seis centavos)

Período de Contratação: 06(seis) meses.

Protocolo 214369

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

Edital

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Goiás Previdência - GOIASPREV, nos termos do art. 148, § 2º, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 161/2020, notifica OSMAR ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 219.069.631-34, para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, facultando-lhe o contraditório e ampla defesa, em virtude de não ter feito o recadastramento no ano de 2019, sob pena de cancelamento de seu benefício.

GOIÂNIA, 15 de janeiro de 2021.

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 214315



GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
Processo nº 201411129003763 (201911129007014)

Instituidor do benefício: Olegário Francisco do Nascimento. Data do Óbito: 15/10/1978. Pensionista: José de Arimateia Francisco, filho inválido, início: 17/10/2019, término: quando incorrer em qualquer das causas de extinção previstas nas alíneas "a" e "e" do art. 28 da Lei 7.770/1973. Despacho Concessor nº 201/2021 - GAB. Fundamentação Legal: Lei n. 7.770, de 20 de novembro de 1973.

Milena Guilherme Dias Barcelos
da Silva
Diretora de Previdência

Gilvan Cândido
Presidente

Protocolo 214327

Instituto de Assistência dos Servidores
Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DE AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 002/2021- IPASGO -
ODONTÓLOGOS

O IPASGO torna público o Aditivo ao Edital de Chamamento Público de Pessoa Física nº 002/2021 - Odontólogos e anexos conforme publicação no site Institucional, postegando o início das inscrições para o dia 29/01/2021 ao dia 09/04/2021 e para demais informações estará disponíveis no endereço eletrônico www.ipasgo.go.gov.br.

Protocolo 214275

EXTRATO DE AVISO RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 003/2021- IPASGO - TERAPIAS
COMPLEMENTARES

O IPASGO torna público o Aditivo ao Edital de Chamamento Público de Pessoa Física nº 003/2021 - Terapias Complementares e anexos conforme publicação no site Institucional, postegando o início das inscrições para o dia 29/01/2021 ao dia 09/04/2021 e para demais informações estará disponíveis no endereço eletrônico www.ipasgo.go.gov.br.

Protocolo 214276

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

O Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ipasgo.go.gov.br. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 019/2020, exclusivo para microempresas e/ou empresas de pequeno porte. **Tipo:** Menor preço por lote. **Processo:** 202000022044724. **Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação:** A partir das 09h:00min do dia 21/01/2021 (Horário de Brasília). **Data da abertura da sessão pública:** A partir das 09h30min do dia 03/02/2021 (Horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações de plástico retornável de 20 L (vinte litros), para atender a demanda de consumo do IPASGO, na Sede Administrativa. **Recurso:** Fonte 220 (Próprio). **Valor total estimado:** R\$ 63.440,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais). **Período de Contratação:** 12 (doze) meses. **José Ferreira Camelo Pregoeiro**

Protocolo 214403

Universidade Estadual de Goiás – UEG

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
NÚCLEO DE SELEÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE GOIÁS NO CARGO DE PRAÇA (SOLDADO DE
2ª CLASSE) E NO CARGO DE SOLDADO MÚSICO (SOLDADO
DE 2ª CLASSE)

Retificação de 20 de janeiro de 2021 - conforme decisão judicial

A Universidade Estadual de Goiás por meio do Núcleo

de Seleção em cumprimento a decisão judicial, processo SEI! (202100020000549) retifica o desempenho individual (conforme descrito abaixo) do concurso público em epígrafe, publicado na data de 20 de janeiro de 2021, retirando a condição de sub júdice do candidato JEFFERSON KLEY BATISTA OLIVEIRA dado trânsito em julgado dos referidos autos.

I) Onde se lê:

Nome	Identidade	TOTAL	REDAÇÃO	SITUAÇÃO
JEFFERSON KLEY BATISTA OLIVEIRA (SUB JUDICE)	510**** ****/GO	75	14	APROVADO DENTRO DO CADASTRO DE RESERVA (50% DO NÚMERO DE VAGAS)

Leia-se:

Nome	Identidade	TOTAL	REDAÇÃO	SITUAÇÃO
JEFFERSON KLEY BATISTA OLIVEIRA	510**** ****/GO	75	14	APROVADO DENTRO DO CADASTRO DE RESERVA (50% DO NÚMERO DE VAGAS)

Anápolis, 20 de janeiro de 2021.

Núcleo de Seleção
Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 214366

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado
de Goiás – FAPEG

PORTARIA 002/PRES/2021 - FAPEG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna pública em seu sítio (fapeg.go.gov.br) a Portaria 002/PRES/2021 que altera o caput e o parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 127/PRES/2020, e o caput do art. 2º da Portaria nº 128/PRES/2020, que dispõem sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado e dos ajustes referentes aos projetos de pesquisa em andamento, respectivamente, fomentados pela FAPEG, estabelecendo como novo limite de vigência, a ser verificado pelo interessado e pela Fundação, a data de 30 de junho de 2021. Marcos Fernando Arriel, Presidente em substituição. Goiânia aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

Protocolo 214370

AVISO DE ANULAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2020 - FAPEG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG - torna pública a anulação do Convênio nº 001/2020 - FAPEG, celebrado entre a FAPEG e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, por meio do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Econômicos - IMB, antes subordinado a essa Secretaria, tendo por objeto o estabelecimento de cooperação técnica e acadêmica entre as partes acima qualificadas para a execução do projeto: "Avaliação de programas sociais da Organização da Voluntárias de Goiás (OVG)". Processo nº 202010267000116. Marcos Fernando Arriel, Presidente em substituição. Goiânia aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

Protocolo 214372



AVISO DE ANULAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 002/2020 - FAPEG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG - torna pública a anulação do Convênio nº 002/2020 - FAPEG, celebrado entre a FAPEG e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, por meio do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Econômicos - IMB, antes subordinado a essa Secretaria, tendo por objeto o estabelecimento de cooperação técnica e acadêmica entre as partes acima qualificadas para a execução do projeto: "Programas de Incentivos Fiscais são Efetivos? Evidências para o Estado de Goiás". Processo nº 20200004040459. Marcos Fernando Arriel, Presidente em substituição. Goiânia aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

Protocolo 214373

AVISO DE ANULAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 003/2020 - FAPEG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG - torna pública a anulação do Convênio nº 003/2020 - FAPEG, celebrado entre a FAPEG e o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria da Economia do Estado de Goiás, por meio do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Econômicos - IMB, antes subordinado a essa Secretaria, tendo por objeto o estabelecimento de cooperação técnica e acadêmica entre as partes acima qualificadas para a execução do projeto: "Macroeconomia e o Estado de Goiás: uma análise de curto, médio e longo prazo". Processo nº 20200004040735. Marcos Fernando Arriel, Presidente em substituição. Goiânia aos 20 dias do mês de janeiro de 2021.

Protocolo 214375

**PARAESTATAIS - SOCIEDADES
DE ECONOMIA MISTA**

CELG Geração e Transmissão

**CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: PE 030/20 GT
PROCESSO ADMINISTRATIVO CELG GT nº 20.502242-X**

A autoridade competente da CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A - CELG GT, no uso de suas atribuições, considerando que a licitação por modo de Pregão Eletrônico nº PE 030/20, foi processada e julgada com observância aos ditames do RILC da Celg GT e Lei nº 13.303 de 2016, com fulcro no art. 131, inciso II, do RILC da Celg GT, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe para:

Lote nº 001: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, **CNPJ:** 00.266.324/0001-42 com VALOR TOTAL de **R\$ 60.957,20** (sessenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos.).

As informações encontram-se disponíveis no site <https://licitacoes.celggt.com>

Protocolo 214305

Metrobus Transporte Coletivo S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Metrobus Transporte Coletivo S/A, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que será realizado na sala da Comissão de Licitações da METROBUS, localizada na Sede Administrativa desta empresa, na Rua Patriarca nº 299, Vila Regina, Goiânia - GO, CEP 74.453-610 e através do site www.comprasnet.go.gov.br os seguintes procedimentos licitatórios:

Pregão Presencial nº: 001/2021

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 03/02/2021

Horário: 09h00min

Processo nº: 202000432

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento (parcelado) de Motor de Partida, para veículos articulados e/ou biarticulados Volvo B12M, com previsão de consumo para 12

(doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Pregão Presencial nº: 002/2021

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 04/02/2021

Horário: 09h00min

Processo nº: 202000397

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Mangueiras, Anéis e Outros, para veículos articulados e/ou biarticulados Volvo B12M, Motor DH12D340, com projeção consumo para 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Pregão Eletrônico nº: 001/2021

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 05/02/2021

Horário: 09h00min

Processo nº: 202000425

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento (parcelado) de Buchas (Chassi), para veículos articulados e biarticulados da frota operacional, com vigência de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Pregão Eletrônico nº: 002/2021

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 08/02/2021

Horário: 09h00min

Processo nº: 202000426

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento (parcelado) de Discos de Freios Sólidos e Ventilados, (Sistema de Freios), com vigência de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Pregão Eletrônico nº: 003/2021

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 09/02/2021

Horário: 09h00min

Processo nº: 202000466

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Soquetes para veículos articulados e/ou biarticulados Volvo B12M, Motor DH12D340, com projeção de consumo em 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico nº: 004/2021

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 10/02/2021

Horário: 09h00min

Processo nº: 202000455

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Alto Falantes, Cintos e Interruptores (Sistema - Carroceria), com projeção de consumo em 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico nº: 005/2021

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 11/02/2021

Horário: 09h00min

Processo nº: 202000463

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Cantoneiras, Chapas, Metalons e Tubos, com projeção de consumo em 12 (doze) meses, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através dos sites www.comprasnet.go.gov.br ou www.metrobus.go.gov.br. Outras informações através dos telefones (62)3230 7531/7532 - das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, Comissão Permanente de Licitação.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021.

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 214304



SANEAGO

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que **recebeu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a seguinte licença ambiental:

- **Licença de funcionamento nº 001/2021 para o Sistema de Abastecimento de Água do município de Santo Antônio do Descoberto - GO, com validade até 18/12/2026.**

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 214299

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade: 8733/2020 Contratante: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, CNPJ nº 01.616.929/0001-02 Contratada: Fuad Rassi Engenharia Indústria e Comércio Ltda., CNPJ nº 01.701.309/0001-71
Infração: Inexecução do Contrato nº 1927/2015 Fundamento Legal da Sanção Aplicada: Constituição Federal de 1988; Lei nº 12.462/2011; Lei nº 8.666/1993; Contrato nº 1927/2013; e PR00.0174. Conclusão: DECIDE-SE, em primeira instância no âmbito administrativo, pela inexecução do Contrato nº 1927/2015, com a consequente aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 123.437,79 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), correspondente a 0,53% do valor atualizado do contrato, conforme decisão fundamentada da autoridade competente.

Protocolo 214311

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE ADIAMENTO E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 030/2020

Processo: 22771/2019 - Saneago

Modo de Disputa: Aberto

Critério de Julgamento: Menor Preço

Licitação contemplando LOTE(S) destinado(s) à AMPLA PARTICIPAÇÃO, será realizada no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP (MÓVEL-MÓVEL, MÓVEL-FIXO E DADOS), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), COM ÁREA DE REGISTRO NO ESTADO DE GOIÁS, SENDO 2.187 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E SETE) ACESSOS DE DADOS/VOZ COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TIPO SMARTPHONE EM REGIME DE COMODATO, 100 (CEM) ACESSOS SOMENTE VOZ, 24 (VINTE E QUATRO) PACOTES DE VOZ/DADOS PARA UTILIZAÇÃO EM ROAMING INTERNACIONAL E 200 (DUZENTOS) ACESSOS SOMENTE DADOS COM FORNECIMENTO DE 40 (QUARENTA) MODEMS 4G/3G E SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS PARA 2187 (DOIS MIL CENTO E OITENTA E SETE) DISPOSITIVOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recurso: Próprio da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

A Saneamento de Goiás S.A. - Saneago torna público a remarcação da licitação em referência, publicada em 07/12/2020 no Diário Oficial/GO nº 23.443 - págs. 43 e 44, com Data e Hora do Pregão em 11/01/2021 às 09:00h, adiada "sine die", conforme Comunicado nº 03.

Limite de Acolhimento de Propostas: 19/02/2021 às 08:00h

Abertura das Propostas: 19/02/2021 às 08:00h

Data e Hora do Pregão: 19/02/2021 às 09:00h

O Edital poderá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br

Goiânia, 20 de janeiro de 2021.

Victor Leandro Arantes Chaves

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 214409

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO ERRATA

Procedimento Licitatório nº 15.3-009/2020 - Saneago

Processo: 12783/2019 - Saneago

A Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, torna público errata do Aviso de Licitação Fracassada, publicado no Jornal DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 23.430, de 18 de novembro de 2020, **onde se lê: 3 (três) de novembro de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), leia-se: 15 (quinze) de setembro de 2020, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos).**

As demais informações publicadas permanecem inalteradas.

Goiânia, 20 de janeiro de 2021.

Victor Leandro Arantes Chaves

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 214397

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

Processo nº: 201700047002721. **Contratante:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás. **Contratada:** Directa Prime Soluções em Impressão LTDA (CNPJ 24.336.079/0001-94). **Modalidade:** Pregão Presencial nº 057/2018. **Objeto:** Prorrogação de vigência contratual em 12 meses. **Fundamentação Legal:** Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/2012. **Recursos Orçamentários:** 2020.0201.01.032.1001.2.001. **Grupo:** 03. **Natureza de despesa:** 3.3.90.39.13. **Fonte:** 100. **Período de vigência:** 27/01/2021 a 26/01/2022. **Valor anual:** R\$ 378.281,47.

Protocolo 214407

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Anápolis

PREFEITURA DE ANÁPOLIS

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020 - UASG 989221

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados, que no dia **04/02/2021 às 09h00min** (horário de Brasília-DF) far-se-á a abertura da sessão pública de lances do Pregão Eletrônico nº. 026/2020 (Republicação), do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEVIDO AO COVID-19**, conforme solicitação nº. 000487/2020, constante no processo administrativo nº. 000026403/2020 de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, por meio do Portal de Compras do Governo Federal -www.gov.br/compras/pt-br/. **Entrega das propostas: a partir de 22/01/2021, às 08h00min.** O edital encontra-se disponível no Centro Administrativo à Avenida Brasil, nº. 200, Setor Central, Anápolis-GO, CEP 75075-210, Tel.: (62) 3902-2000, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo site <http://acessoainformacao.anapolis.go.gov.br/informacao/licitacoes>. Anápolis-GO, 20 de janeiro de 2021.

Lauriane Cristine Alves de Souza Carvalho

Pregoeira

Protocolo 214343



Araçu

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados do ramo pertinente, que fará realizar em sua sede, às 09h do dia 04 de fevereiro de 2021, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo menor preço, por ITEM, para Aquisição de Medicamentos e Materiais hospitalares, Insumos Diabéticos, Material Radiológico, Leites e Complexo Nutricional, Tabagismo, Odontológico, curativos e medicamentos e materiais destinados ao combate do COVID-19, destinados a Rede Pública Municipal de Saúde durante o ano de 2021. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Araçu, fone (62) 3527-1263 ou pelo site <http://aracu.centi.com.br/licitacoes>. Araçu, 20 de janeiro de 2021. GILVÂNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR - Presidente da CPL

Protocolo 214355

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº.002/2021 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria de Saúde, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial, visando o registro de preços*, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, Bolsas de Colostomia para pacientes submetidos à colostomia/ileostomia e Bandagem Adesiva para atendimento do Centro de Fisioterapia, conforme especificações constantes do Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 04/02/2021 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003, Bela Vista de Goiás aos 20 dias do mês de Janeiro de 2021, Adryanna Crystina Kelly de Carvalho - Pregoeira

Protocolo 214362

Damianópolis

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE SAÚDE DE DAMIANÓPOLIS. EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 001/2020. CREDENCIAMENTO 001/2020. Objeto: credenciamento de serviços médicos, serviços médicos especializados, prestação de serviços relacionados na área da saúde, exames de diagnósticos e exames laboratoriais da rede privada com ou sem fins lucrativos e filantrópicos, edital disponível no sítio eletrônico <http://www.damianopolis.go.gov.br/> Início das inscrições: 25/01/202 às 08:00 horas. Damianópolis- Go, 20 de janeiro de 2021. JAQUELINE LINS DEPOLLO - Secretária De Saúde

Protocolo 214344

Formosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 865/2019 -CPL - 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste. Contratado: NELSON DE CASTRO SANTOS. Prazo: 01/01/2021 a 31/12/2021. Modalidade: Dispensa de Licitação - n.º 223/2019//.

Protocolo 214297

PREFEITURA DE FORMOSA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2021, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de agregados e material betuminoso para produção de pré-misturado à frio destinado a execução da operação tapa buraco no Município de Formosa, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 20 de janeiro de 2021. Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira

Protocolo 214307

PREFEITURA DE FORMOSA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021 AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA - GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 09h00min do dia 04 de fevereiro de 2021, Licitação na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2021, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de agregados e material betuminoso para produção de microrrevestimento à frio destinado a aplicação do microrrevestimento asfáltico no Município de Formosa, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 20 de janeiro de 2021. Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira

Protocolo 214308

PREFEITURA DE FORMOSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, às 09h00min do dia 08 de fevereiro de 2021, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2021 - SRP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de bens para manutenção e conservação de prédios públicos no Município de Formosa-GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 20 de janeiro de 2021. Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira

Protocolo 214312

Iaciara

Estado de Goiás- Prefeitura Municipal de Iaciara.

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carnes) para manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Data de Abertura: 02/02/2021 Horário: 9:00h. Local: Av. Alfredo Nasser Qd 07 Lote 29- Sala de Licitação de Licitação- Iaciara/GO. Retirada do Edital: Site: www.iaciara.go.gov.br. Iaciara, 20 de Janeiro de 2021. Pregoeira: Eva Aparecida Goveia da Silva.

Protocolo 214400

Estado de Goiás-Prefeitura Municipal de Iaciara.

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021.

Objeto: Aquisição de Oxigênio medicinal por meio de recarga de cilindros Data de Abertura: 02/02/2021 Horário: 14:00h. Local: Av. Alfredo Nasser Qd 07 Lote 29- Sala de Licitação de Licitação- Iaciara/GO. Retirada do Edital: Site: www.iaciara.go.gov.br. Iaciara, 20 de Janeiro de 2021. Pregoeira: Eva Aparecida Goveia da Silva.

Protocolo 214402

Itarumã

EXTRATO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITARUMÃ, por meio da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto Municipal nº 059/2021, torna público que em atendimento às exigências da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução Normativa nº 017/1998 e Instruções Normativas 001/2017 do TCM/GO, que receberá a partir de 08 de fevereiro de 2021, os documentos para eventual contratação de empresas e profissionais para a área da saúde, mediante credenciamento, sem vinculação empregatícia, para prestarem serviços até 31 de dezembro de 2021. Poderão participar



do certame as empresas e os profissionais que se enquadrarem nos critérios do Edital de Credenciamento, que se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Itarumã/GO, na Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18, Centro, em Itarumã-GO, ou através do endereço eletrônico www.itaruma.go.gov.br, contendo as instruções e condições para a participação dos interessados, podendo obter melhores informações junto a Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (64) 3659-1254, em horário de atendimento das 7h:30min às 13h:00min. Itarumã -GO, 20 de janeiro de 2021. Weuguer Flávio Ferreira Santos - Presidente da CPL.

Protocolo 214363

Jesúpolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Registro de Preços nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 03 de fevereiro de 2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jesúpolis Goiás, sito Praça Luiz de Mattos nº100, Centro, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021, Tipo Registro de preços menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520 subsidiada pela Lei 8.666 de 21/06/93, cujo objetivo é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina, etanol, diesel e diesel S-10), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Transportes, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação e Secretaria de Administração, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.jesupolis.go.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188, email gmc@jesupolis.go.gov.br, durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Celso Henrique Rodrigues De Almeida. Pregoeiro.

Protocolo 214367

Montividiu

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública que estarão abertas, nos dias 21/01/2021 à 27/01/2021, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2021 - visando à contratação temporária de Professores, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 780 de março de 2006. O Edital com as demais informações encontra-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Montividiu, no endereço Avenida Heide Outa, lote 01, setor vera cruz, cidade de Montividiu, fone: (64) 3629-1530. O edital também está disponível para consulta no site oficial do município www.montividiu.go.gov.br/. Montividiu, 21 de janeiro de 2021. Mauricélia do Nascimento Farias, Secretária de Educação.

Protocolo 214378

Padre Bernardo

MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - GO AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede administrativa situada na Rua Carlos Gomes nº. 532, Centro, Padre Bernardo-GO, torna público que fará realizar em sua sede, a partir do dia 22/01/2021 das 08h00min às 12h00min e de 14:00 às 18h00min, cadastramento para efeitos de credenciamento de profissionais da saúde, de pessoa física e jurídica, com as seguintes especialidades: Técnico em Radiologia, Farmacêutico, Nutricionista, Técnicos em Enfermagem, Enfermeiros, Fonoaudiólogo, Farmacêutico/Bioquímico, Biomédico, Técnico em Laboratório, Farmacêutico, Cirurgião Dentista, Odontopediatria, Auxiliar em Saúde Bucal-ASB, Técnico Higiene Dental-THD, Físio-

terapeuta, Psicólogo, Veterinário, Médico Clínico, Médico Cirurgião Geral, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Anestesiista, Médico Ecografista, Médico Neurologista, Médico Urologista, Médico Cardiologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Endoscopista, Médico Geriatra, Médico Endocrinologista, Médico Pediatra, Médico Autorizador de AIH, médico Psiquiatra, médico infectologista, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Padre Bernardo. Interessados deverão comparecer no endereço acima indicado, com a documentação exigida no Edital que está à disposição no Site www.padrebernardo.go.gov.br. e maiores esclarecimentos junto à Secretaria Municipal de Saúde 61 3633 2228. Gabinete do Secretário Municipal Saúde de Padre Bernardo, Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2021. Vanderleia Gonçalves Santana - Gestor do FMS. Fabiano Rodrigues da Silva - Presidente da CPL

Protocolo 214351

Perolândia

Estado de Goiás. Município de Perolândia. Aviso de Edital Licitação Pregão Presencial Nº 001/2021. O Município De Perolândia, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 19, 5 de Janeiro de 2021, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 03 de Fevereiro de 2021, às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade pregão, na forma presencial, visando o registro de preço, do tipo - "menor preço - por item" para a contratação de empresa do ramo de combustíveis, visando à aquisição, "eventual e futura" de Etanol Comum, Gasolina comum, Diesel Comum, Diesel S-10, para o abastecimento e manutenção dos veículos do município de Perolândia - GO, processada nos autos 184/2021. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 20 de Janeiro de 2021. Rafael Freitas de Sousa, Pregoeiro.

Protocolo 214288

Porangatu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: Município de Porangatu.

CONTRATADO: Urban Serviços de Limpeza e Locação Ltda, CNPJ n.21.734.490/00001-96.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza urbana e outros. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias.

VALOR DO CONTRATADOR\$ 1.569.890,88 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

DATA ASSINATURA: 07/01/2021.

Porangatu, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

Rafael Candido Miguel
Secretário de Administração

Protocolo 214302

Sanclerlândia

Prefeitura Municipal de Sanclerlândia. Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços 001/2021. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de materis diversos; Tipo: Menor Preço por lote; Abertura da licitação: 02/02/2021; ÀS 09:00 horas Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal. Informações Complementares: Os editais poderão ser obtidos em horário comercial na Prefeitura, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 07, Centro, Fone



64 3679 1227 ou pelo site www.sanclerlândia.go.gov.br tendo como objeto: aquisição de material betuminoso; tijolo cerâmico; britas, combustível. Resumo: O Município de Sanclerlândia, através de seu Pregoeiro, Jovair Mendonça Vieira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, n.º 001/2021 tipo Menor Preço (lote - Ata de Registro de Preço, processada nos autos do Pregão Presencial n.º 001/2021, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber, pelas disposições contidas na Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pelas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as regras deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Praça dos Três Poderes n.º 07, Centro, Sanclerlândia - GO, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes, n.º 07, Centro, Sanclerlândia - GO, iniciando-se às 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2021 e será conduzido pelo Pregoeiro, senhor Jovair Mendonça Vieira. Tendo como objeto: seleção da melhor proposta com vistas ao Registro de Preços para futura aquisição de, aquisição de material betuminoso; tijolo cerâmico; britas, combustível. Sanclerlândia - GO, 20 de janeiro de 2021. Jovair Mendonça Vieira - Pregoeiro

Protocolo 214310

Serranópolis

EXTRATO CONTRATO Nº 121/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: KM INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI, CNPJ nº 17344993/0001-11 FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 ARMÁRIOS; 01 BALDE A PEDAL; 01 CARRO DE CURATIVOS; 03 MESAS AUXILIARES e 02 MESAS DE REUNIÃO, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos DO VALOR: R\$ 3.244,00 (Três mil duzentos e quarenta e quatro reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 - 4.4.90.52 - Ficha 359 - Fonte 1.21.000 DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021. SIMONE ELIAS DA FONSECA - Secretária de Saúde de Serranópolis/GO

Protocolo 214329

EXTRATO CONTRATO Nº 122/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-ME, CNPJ nº 84.972.926/0001-39 FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO e 01 AUTOCLAVE, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos DO VALOR: R\$ 8.730,00 (Oito mil setecentos e trinta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 - 4.4.90.52 - Ficha 359 - Fonte 1.14.000 DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021. SIMONE ELIAS DA FONSECA - Secretária de Saúde de Serranópolis/GO

Protocolo 214330

EXTRATO CONTRATO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: MOVÉIS CARVALHO LTDA EPP, CNPJ nº 33.243.924/0001-78 FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003). DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 ARES CONDICIONADOS; 01 TELEVISÃO de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos DO VALOR: R\$ 8.465,00 (Oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 - 4.4.90.52 - Ficha 359 - Fonte 1.14.000 DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021. SIMONE ELIAS DA FONSECA - Secretária de Saúde de Serranópolis/GO

Protocolo 214331

EXTRATO CONTRATO Nº 124/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ nº 09.560.267/0001-08 FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CONSULTORIO ACOPLADO 3 TERMINAIS; 01 FOTOPOLIMERIZADOR; 01 ULTRASSOM ODONTOLÓGICO de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos DO VALOR: R\$ 10.463,64 (Dez mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 - 4.4.90.52 - Ficha 359 - Fonte 1.21.000 DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021. SIMONE ELIAS DA FONSECA - Secretária de Saúde de Serranópolis/GO

Protocolo 214332

EXTRATO CONTRATO Nº 125/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: VITAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS EIRELI CNPJ nº 17.252.670/0001-06 FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CADEIRA; 04 ESFIGMOMANÔMETRO; 06 LANTERNAS CLÍNICA. 02 MESA AUXILIAR. de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos DO VALOR: R\$ 1.468,90 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 - 4.4.90.52 - Ficha 359 - Fonte 1.14.000 DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021. SIMONE ELIAS DA FONSECA - Secretária de Saúde de Serranópolis/GO

Protocolo 214333

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
EXTRATO CONTRATO Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, CNPJ nº



07.554.943/0001-05 FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CARROS MACA SIMPLES; 01 MESA DE EXAMES; 01 MESA GINECOLÓGICA, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos DO VALOR: R\$ 4.550,00 (Quatro mil; quinhentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 - 4.4.90.52 - Ficha 359 - Fonte 1.14.000 DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021. SIMONE ELIAS DA FONSECA - Secretária de Saúde de Serranópolis/GO

Protocolo 214334

EXTRATO CONTRATO Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72 CONTRATADA HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 36.764.774/0001-36 FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos DO VALOR: R\$ 962,00 (Novecentos e sessenta e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 - 4.4.90.52 - Ficha 359 - Fonte 1.14.000 DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021. SIMONE ELIAS DA FONSECA - Secretária de Saúde de Serranópolis/GO

Protocolo 214335

EXTRATO CONTRATO Nº 128/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72 CONTRATADA ANA MARIA PIRES BELEM - ME, CNPJ nº 04.360.651/0001-43 FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO; 03 SUPORTES DE SORO, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos DO VALOR: R\$ 1.958,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 - 4.4.90.52 - Ficha 359 - Fonte 1.14.000 DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021. SIMONE ELIAS DA FONSECA - Secretária de Saúde de Serranópolis/GO

Protocolo 214336

EXTRATO CONTRATO Nº 129/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72 CONTRATADA: EMERSON NUNES DO EGITO-MEI, CNPJ nº 37.182.085/0001-86, FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 CILINDRO DE GASES MEDICINAIS; 01 FOCO REFLETOR AMBULATORIAL de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos DO VALOR: R\$ 1.303,99 (Hum mil; trezentos e três reais; e noventa e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 - 4.4.90.52 - Ficha 359 - Fonte 1.14.000 DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão

ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021. SIMONE ELIAS DA FONSECA - Secretária de Saúde de Serranópolis/GO

Protocolo 214337

EXTRATO CONTRATO Nº 130/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72 CONTRATADA M L TEIXEIRA EIRELI, CNPJ nº 20.050.438/0001-91 FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 COMPUTADORES, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos DO VALOR: R\$ 4.668,00 (Quatro mil; seiscentos e sessenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 - 4.4.90.52 - Ficha 359 - Fonte 1.14.000 DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021. SIMONE ELIAS DA FONSECA - Secretária de Saúde de Serranópolis/GO

Protocolo 214338

EXTRATO CONTRATO Nº 131/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72 CONTRATADA FAST COMERCIO - EIRELI, CNPJ nº 30.437.082/0001-05 FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003). DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 GELADEIRAS/REFRIGERADOR; 01 ROTEADOR (LAN); 01 SWITCH. SWITCH AVANÇADO, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos DO VALOR: R\$ 4.166,00 (Quatro mil; cento e sessenta e seis reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 - 4.4.90.52 - Ficha 359 - Fonte 1.14.000 DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021. SIMONE ELIAS DA FONSECA - Secretária de Saúde de Serranópolis/GO

Protocolo 214339

EXTRATO CONTRATO Nº 132/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72 CONTRATADA NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, CNPJ nº 07.563.511/0001-60 FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 IMPRESSORA LASER, 01 NEGATOSCÓPIO PANORAMICO; de acordo com o Termo de Referência, com o edital e seus anexos DO VALOR: R\$ 2.577,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e sete reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 - 4.4.90.52 - Ficha 359 - Fonte 1.14.000 DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. DA DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021. SIMONE ELIAS DA FONSECA - Secretária de Saúde de Serranópolis/GO

Protocolo 214341

EXTRATO CONTRATO Nº 133/2021 PREGÃO ELETRÔNICO
004/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 4107/2020
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ sob nº 12.251.090/0001-72
CONTRATADA CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME, CNPJ nº
18.258.209/0001-15 FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº004/2020 e Proposta 12251.090000/1200-02 do Ministério
da Saúde (EMENDA PARLAMENTAR 19600003. DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE 01 NEBULIZADOR PORTÁTIL e 01 OFTALMO-
CÓPIO, de acordo com o Termo de Referência, com o edital e
seus anexos DO VALOR: R\$ 784,00 (Setecentos e oitenta e quatro
reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55.01.10.122.2023.1.014 -
4.4.90.52 - Ficha 359 - Fonte 1.14.000 DO PRAZO DE ENTREGA:
Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis,
contados da solicitação. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90
(noventa) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser
prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. DA
DATA DO CONTRATO: 07 de Janeiro de 2021. SIMONE ELIAS DA
FONSECA - Secretária de Saúde de Serranópolis/GO

Protocolo 214342

Uruana

AVISO DE SUSPENSÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 045/2021.

O Município de Uruana - Go, no sentido de assegurar a ampla
defesa e o contraditório, AVISA que abriu o prazo de 05 (cinco)
dias úteis aos signatários das Atas de Registro de Preço nº ARP
Nº 007/2020, "AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA
DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS"; ARP Nº
010/2020, "FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZA-
DAS"; ARP Nº 017/2020, "FORNECIMENTO DE PRODEUTOS
ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA E DE HIGIENE" e ARP Nº 027/2020,
"MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAMENTO FARMÁCIA
BÁSICA, MEDICAMENTO PARA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E
MEDICAMENTOS PARA DIABETES", a fim de que se manifestem
acerca do feito. Uruana - Go, 18 de Janeiro de 2021. MARCOS
DANIEL DA CRUZ - Secretário Municipal de Administração

Protocolo 214357

FUNDOS MUNICIPAIS

Chapadão do Céu

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021
A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás,
através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o
conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia
03/02/2021, às 09:00hs, no Prédio da Prefeitura Municipal, PREGÃO
ELETRÔNICO, visando à Aquisição de materiais odontológicos
para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito
no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 003/2021 nos
termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e subsidiariamente,
no couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.
O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br Não será fornecido via email, fax ou
correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de
Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo
das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo
telefone 0**64 3634-1228. Chapadão do Céu-GO, 19/01/2021.
CAMILA DOS SANTOS ALVES - Pregoeira

Protocolo 214423

Porangatu

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2021
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: W.L
MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 27.200.562/0001-35.
Dispensa Emergencial 260/2021, Processo 772/2021. OBJE-
TO: contratação emergencial de empresa para o fornecimento
de medicamentos (kit covid) para tratamento e prevenção ao
covid-19 dos pacientes suspeitos e confirmados com a doença.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL R\$
147.174,18 (Cento e quarenta e sete mil cento e setenta e quatro
reais e dezoito centavos). DATA ASSINATURA: 12/01/2021.

Rosirene Balieiro dos Santos Meneses
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 214303

CÂMARAS MUNICIPAIS

Colinas do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL, ESTADO DE
GOIÁS, através da Secretaria Geral, torna público a Inexigibilidade
de Licitação, Proc. nº 01/2021, conforme a seguir: EXTRATO DA
INEXIGIBILIDADE nº 01/2021 Objeto: prestação de serviços de
Assessoria e Consultoria nas áreas jurídica, licitações e contratos,
visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Colinas
do Sul. Contratado: Ildenir José de Brito, CPF nº 857.764.321-20.
Valor global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Colinas do
Sul, em 18 de janeiro de 2021. Elizeu Ferreira da Silva - Presidente
da Câmara Municipal de Colinas do Sul.

Protocolo 214296

Itapuranga

**ESTADO DE GOIÁS - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA -
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2021. O Poder Legislativo de Itapuranga, Estado de Goiás,
sediado à Av. Dr. Olavo Bilac Marinho, nº 901 - Centro, Itapuranga-Go,
CEP: 76.680-000, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 26.867.267/0001-
74, site: www.camaraitapuranga.go.gov.br telefone: 62 3355-1404,
por seu interesse, torna público que, em cumprimento aos preceitos
contidos na Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93 e modificações
posteriores, bem como lei 10.520/2002, as quais regem o presente
certame, fará realizar, na sede da Câmara Municipal, na modalidade
PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço item com **abertura às
10h00min horas do dia 02 de fevereiro de 2020**, objetivando a
aquisição de combustíveis, lubrificantes e filtros para a frota de
veículos de propriedade do Poder Legislativo, nos termos do Edital
de PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2021, que poderá ser adquirido
no endereço acima referido onde também serão prestadas todas as
informações a respeito do certame. Itapuranga-Go, 15 de Janeiro de
2021. **Ueberson Peroba de Jesus** - Pregoeiro Oficial**

Protocolo 214384

Planaltina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO Nº 001/2021 SRP 001/2021
A Câmara Municipal de Planaltina GO, por intermédio do seu
presidente, torna se publico o Pregão Presencial nº 001/2021 de
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL
COM COMUNICAÇÃO DE VOZ ILIMITADOS E DADOS, COM
ROAMING NACIONAL AUTOMÁTICOS NO SISTEMA PÓS-PAGO,
COM COMODATO DE APARELHOS A FIM DE ATENDER AS
NECESSIDADES DO CAMARA DE PLANALTINA GO. O certame

ocorrera na sede da Câmara Municipal no dia 02 de fevereiro de 2021 as 9h30. Duvidas e esclarecimentos no telefone (61)3637-4450 Planaltina - GO 20 de janeiro de 2021. WEBER RENATO MOURAS TEIXEIRA - PRESIDENTE CPL DA CAMARA MUNICIPAL

Protocolo 214398

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA/GO
CONCURSO PÚBLICO Edital nº 001/2021, de 20 de janeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTINA/GO, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna NULO E SEM EFEITO a publicação Veiculada no dia 20/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de cargos efetivos atualmente vagos do Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Planaltina/GO, e os que vierem a vagar e os que forem criados durante o prazo de validade deste Concurso Público, conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital e a seguir especificadas. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital e atenderá às normas sanitárias vigentes, oferecendo álcool gel na entrada em etapas presenciais, bem como mantendo distanciamento entre os candidatos, considerando as recomendações dos órgãos competentes no que diz respeito ao enfrentamento da epidemia de COVID-19. As inscrições serão efetuadas em momento oportuno, pela internet, através do endereço eletrônico www.idib.org.br. Planaltina/GO, 20 de janeiro de 2021. Salvador Pereira de Paula - Presidente

Protocolo 214405

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS no uso de suas atribuições legais, INTIMA o Técnico em Contabilidade RENATO DO NASCIMENTO GOMES, GO-014681/O, a comparecer à sua Sede para conhecimento da decisão proferida no Processo 2020/900214, instaurado em seu desfavor, julgado no dia 16/11/2020. Para tanto, fica concedido o prazo de 15(quinze) dias, a partir da presente publicação, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade dos processos.

Goiânia, 08 de janeiro de 2021.
Contador **Rangel Francisco Pinto**
Presidente

Protocolo 214142

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS no uso de suas atribuições legais, INTIMA o Senhor RAIMUNDO IHONNES FEITOSA LIMA, CPF 945.782.493-87, a comparecer à sua Sede para conhecimento dos Processos 2020/900494 e 900495, instaurados em seu desfavor e de sua organização contábil. Para tanto, fica concedido o prazo de 15(quinze) dias, a partir da presente publicação, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade dos processos.

Goiânia, 08 de janeiro de 2021.
Contador **Rangel Francisco Pinto**
Presidente

Protocolo 214143

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS no uso de suas atribuições legais, INTIMA o Senhor RONALDO CESAR DE LIMA, CPF 466.927.541-00, a comparecer à sua Sede para conhecimento dos Processos 2020/900400 e 900401, instaurados em seu desfavor e de sua organização contábil. Para tanto, fica concedido o prazo de 15(quinze) dias, a partir da presente publicação, ressaltando que a falta de manifestação tempestiva importará na continuidade dos processos.

Goiânia, 08 de janeiro de 2021.
Contador **Rangel Francisco Pinto**
Presidente

Protocolo 214144

PROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. CNPJ nº 03.629.963/0001-47 - Comunicado de Incorporação da **PROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, pela **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.** A Hapvida Assistência Médica LTDA., comunica a quem possa interessar, para fins do disposto no art. 1.122 e no parágrafo primeiro do art. 1.152 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que incorporou a **PROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, em 31 de agosto de 2020. Em virtude da incorporação acima mencionada, a sociedade **PROMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.**, foi declarada extinta. Os documentos da operação ora comunicada foram registrados em 28/09/2020 na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5469598, sede da incorporadora e em 15/12/2020 na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 20201090040, sede da incorporada.

Protocolo 214095

JARDIM AMÉRICA SAÚDE LTDA. CNPJ nº 04.800.040/0001-79 - Comunicado de Incorporação da **JARDIM AMÉRICA SAÚDE LTDA.**, pela **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.** A Hapvida Assistência Médica LTDA., comunica a quem possa interessar, para fins do disposto no art. 1.122 e no parágrafo primeiro do art. 1.152 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que incorporou a **JARDIM AMÉRICA SAÚDE LTDA.**, em 31 de agosto de 2020. Em virtude da incorporação acima mencionada, a sociedade **JARDIM AMÉRICA SAÚDE LTDA.**, foi declarada extinta. Os documentos da operação ora comunicada foram registrados em 28/09/2020 na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5469598, sede da incorporadora e em 15/12/2020 na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 20201160919, sede da incorporada.

Protocolo 214096

CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA JARDIM AMÉRICA LTDA. CNPJ nº 28.555.728/0001-07 - Comunicado de Incorporação da **CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA JARDIM AMÉRICA LTDA.**, pela **ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A.** A Ultra Som Serviços Médicos S.A., comunica a quem possa interessar, para fins do disposto no art. 1.122 e no parágrafo primeiro do art. 1.152 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que incorporou a **CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA JARDIM AMÉRICA LTDA.**, em 31 de agosto de 2020. Em virtude da incorporação acima mencionada, a sociedade **CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA JARDIM AMÉRICA LTDA.**, foi declarada extinta. Os documentos da operação ora comunicada foram registrados em 28/09/2020 na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5469599, sede da incorporadora e em 15/12/2020 na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 20201228491, sede da incorporada.

Protocolo 214097

AMÉRICA CLÍNICAS LTDA. CNPJ nº 29.120.598/0001-34 - Comunicado de Incorporação da **AMÉRICA CLÍNICAS LTDA.**, pela **ULTRA SOM SERVIÇOS MÉDICOS S.A.** - A Ultra Som Serviços Médicos S.A., comunica a quem possa interessar, para fins do disposto no art. 1.122 e no parágrafo primeiro do art. 1.152 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que incorporou a **AMÉRICA CLÍNICAS LTDA.**, em 31 de agosto de 2020. Em virtude da incorporação acima mencionada, a sociedade **AMÉRICA CLÍNICAS LTDA.**, foi declarada extinta. Os documentos da operação ora comunicada foram registrados em 28/09/2020 na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 5469599, sede da incorporadora e em 15/12/2020 na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 20201225921, sede da incorporada.

Protocolo 214098

AME PLANOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ nº 01.032.102/0001-51 - Comunicado de Incorporação da **AME PLANOS DE SAÚDE LTDA.**, pela **HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.** A Hapvida Assistência Médica LTDA., comunica a quem possa interessar, para fins do disposto no art. 1.122 e no parágrafo primeiro do art. 1.152 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que incorporou a **AME PLANOS DE SAÚDE LTDA.**, em 31 de agosto de 2020. Em virtude da incorporação acima mencionada, a sociedade **AME PLANOS DE SAÚDE LTDA.**, foi declarada extinta. Os documentos

da operação ora comunicada foram registrados em 28/09/2020 na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o n.º 5469598, sede da incorporadora e em 15/12/2020 na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 20201090180, sede da incorporada.

Protocolo 214099

**GOEMIL S/A INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
SUMÁRIO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ 07.657.789/0001-05 - NIRE 52300012805

Data, hora e local: 03 de dezembro de 2020, às 10 horas, na sede social na Rodovia GO 050, Km 07, Fazenda Suçupara - Zona Rural - Palmeiras de Goiás - GO - CEP 76190-000. Quorum: Acionistas representando a totalidade do Capital Social votante. Composição da mesa: Presidência Sr. LEONARDO ROLIM DA SILVA FIGUERO e secretário Sr. ANDERSON MAGEDANZ. Convocação: direta aos acionistas. Deliberações em Assembleia Geral Ordinária: Aprovadas as contas da Diretoria relativa ao exercício social encerrado em 31.12.2018, publicadas no Diário Oficial do Estado de GO em edição de 01.03.2019, pgs. 23 a 26, e no jornal Diário da Manhã em edição de 01.03.2019, pgs. 23 e 24 e exercício social encerrado em 31.12.2019, publicadas no Diário Oficial do Estado de GO em edição de 29.04.2020, pgs. 25 a 28, e no jornal Diário da Manhã em edição de 29.04.2020, pgs. 15 e 16. Aprovada a distribuição de dividendos de R\$ 2.155.755,40 (Dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Aprovada a distribuição de dividendos de R\$ 2.132.995,10 (Dois milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Foi eleita a diretoria com mandato vigente até 03.12.2021, para Diretora Presidente ALAIDETE BRENNER MIGUEL, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada na Rua Cristiano Grün, nº 990, Bairro Moinhos, em Lajeado/RS, CEP 95900-844, portadora da CI/SSP/RS, nº 6036496716 e CPF/MF nº 398.635.730-00, para Diretor Comercial HOMERO MACHADO MIGUEL, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Rua Cristiano Grün, nº 990, Bairro Moinhos, em Lajeado/RS, CEP 95900-844, portador da CI/SSP/RS, nº 7049925642 e CPF/MF nº 386.247.539-53 e para Diretor Industrial RICARDO ALVES DE MORAES, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado na Rua Coronel Flores, nº 98, Apto. 301, Bairro Centro, Estrela/RS, CEP 95880-000, portador da CI/SSP/RS nº 2021209495 e CPF/MF nº 359.304.540-00. O cargo de Diretor Administrativo, por ora, resta vago. Fixada a importância global e anual de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a título de Pró-Labores para a Diretoria. Deliberações em Assembleia Geral Extraordinária: Aumentado o Capital Social de R\$ 86.000.000,00 (oitenta e seis milhões de reais) para R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), através da subscrição pelos atuais acionistas de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), integralizados neste ato, em moeda corrente nacional, pela reclassificação contábil de valores aportados na empresa a título de reserva de lucros a realizar, registrados nas contas contábeis nº 2.5.1.30.020, 2.5.1.30.021 e 2.5.1.30.022, bem como, a emissão de 24.000.000 (vinte e quatro milhões) de ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas na proporção de participação de cada acionista. Alterada a redação do arts. 3º, 7º, 9º, 10º, 11º, 12º, 14º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 22º, 27º e 30º e inclusão do art. 35º Estatuto Social. Aprovada a atualização, reformulação e consolidação do ESTATUTO SOCIAL, vigorando com a seguinte redação: "ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO, OBJETO SOCIAL E TEMPO DE DURAÇÃO - Artigo 1º - Sob a denominação de GOEMIL S/A INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, fica constituída, por transformação do tipo jurídico de Goemil Indústria de Produtos Alimentícios Ltda., uma Sociedade Anônima que se regerá por este ESTATUTO SOCIAL e demais regras próprias. Artigo 2º - A sociedade terá sede social e foro jurídico na Rodovia GO 050, Km 07 - Fazenda Suçupara - Zona Rural - Palmeiras de Goiás - GO - CEP 76190-000. Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a indústria e comércio de produtos alimentícios, como feijão soja, sementes oleaginosas e similares, assim como a refinação de óleos e gorduras vegetais, proteínas, condimentos, aditivos e ração animal. E ainda o comércio de insumos agrícolas, como adubo, calcário e outros, objetivando

fomentar o plantio de cultivares de soja. Importação e exportação, florestamento e reflorestamento, serviços de administração de negócios e prestação de serviços inerentes ao objeto social. Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Artigo 5º - A critério da Diretoria e por sua exclusiva competência e iniciativa, a sociedade poderá abrir, fechar, transferir, temporária ou definitivamente, filiais, sucursais ou agências, em qualquer parte do Território Nacional. Artigo 6º - A sociedade poderá fazer parte ou ter participação em outras sociedades, congêneres ou não. - CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 7º - O Capital Social é de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) dividido em 110.000.000 (cento e dez milhões) de ações ordinárias nominativas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Artigo 8º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. - CAPÍTULO III - DA LIMITAÇÃO, E CIRCULAÇÃO DAS AÇÕES NOMINATIVAS - Artigo 9º - Salvo pelo disposto no art. 10º, os acionistas terão preferência na aquisição de ações de emissão da Companhia, de tal sorte que na hipótese de transferência, total ou parcial, a qualquer título, ainda que por venda forçada ("Direito de Preferência"), os Acionistas deverão observar as disposições a seguir: a) O Acionista que receber uma proposta para transferir, total ou parcialmente, suas ações (a "Proposta" e o "Acionista Ofertado"), e desejar transferir suas ações, deverá informar o recebimento dessa proposta ao(s) demais Acionista(s) (os "Acionistas Remanescentes) e à Companhia mediante notificações escritas (cada uma, uma "Notificação de Oferta"), anexando cópia da Proposta e especificando o número de ações ofertadas, o preço proposto por ação, a forma de pagamento e o nome do terceiro interessado e, se for pessoa jurídica, indicando os sócios ou acionistas que sejam titulares do Controle direto e indireto do terceiro interessado, até o nível das pessoas físicas; b) Os Acionistas Remanescentes terão o direito de comprar todas, e não menos do que todas, as ações objeto da Proposta, pelo mesmo preço por ação e nas mesmas condições detalhadas na Notificação de Oferta. Para tanto, o Acionista Remanescente interessado em exercer o Direito de Preferência notificará o Acionista Ofertado (a "Notificação de Aceitação"), informando sua decisão de comprar as ações objeto da Proposta, no prazo de até 90 (noventa) dias contados do recebimento da Notificação de Oferta. A aquisição e a transferência das ações ocorrerão na data, no local e no horário fixados pelos Acionistas Remanescentes na Notificação de Aceitação, que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias contados do recebimento da Notificação de Aceitação (a "Data de Fechamento"). Caso mais de um Acionista Remanescente manifeste interesse em exercer o seu Direito de Preferência, tal Direito de Preferência deverá ser exercido conjuntamente e proporcionalmente às suas participações no capital social da Companhia. É certo, contudo, que o exercício do Direito de Preferência por um Acionista Remanescente resulta na sua obrigação de adquirir não apenas a parte que lhe cabe segundo sua participação proporcional no capital da Companhia, mas também as ações que não tenham sido subscritas pelos demais Acionistas Remanescentes; c) Na Data de Fechamento, será paga a totalidade do preço de aquisição da totalidade das ações que o Acionista Ofertado tenha ofertado e transferida a totalidade das ações ofertadas e não menos do que isso; d) Caso os Acionistas Remanescentes (i) notifiquem o Acionista Ofertado informando que não exercerão seu Direito de Preferência, (ii) deixem de responder à Notificação de Oferta, no prazo de 90 (noventa) dias contados do seu recebimento, ou (iii) deixem de comprar as ações objeto da Proposta no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento pelo Acionista Ofertado da Notificação de Aceitação (sendo certo que eventual atraso ou recusa por parte do Acionista Ofertado em efetivar a aquisição não será considerado motivo para perda do Direito de Preferência pelos Acionistas Remanescentes), o Acionista Ofertado poderá transferir as ações objeto da Proposta para o terceiro interessado. Artigo 10º - Entre os Acionistas e seus respectivos herdeiros, inclusive por meio de pessoas jurídicas detidas exclusivamente pelos respectivos Acionistas, seus herdeiros e cônjuges, as ações podem ser livremente transferidas, sem prejuízo, se for o caso, da vinculação de tais ações a eventual acordo de acionistas arquivado na sede da companhia. Artigo 11º - Os certificados ou títulos das ações conterão os requisitos legais, e a sociedade poderá emitir títulos de ações e provisoriamente cauteladas que as representem, desde que satisfeitas as prescrições legais. § Único - Os certificados, títulos ou cauteladas



deverão ser assinados por 3 (três) diretores independentes de ordem. - CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 12º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) a 4 (quatro) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, com as seguintes atribuições Diretor-Presidente, Diretor Comercial, Diretor Industrial e Diretor Administrativo, todos residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral dos Acionistas, com gestão de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição. § primeiro - Competem aos Diretores a seguir, além das diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente: I. Diretor Industrial - Supervisionar os setores industriais e de produção, zelar e responder pela imagem institucional da Companhia, assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia. II. Diretor Comercial - Supervisionar os setores econômico-financeiro e de mercado, elaborar o portfólio de negócios, responder pela imagem institucional da Companhia, assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia. III. Diretor Administrativo - Supervisionar o setor administrativo, definir e sistematizar os processos e operações dos setores administrativos-financeiros, zelar e responder pela imagem institucional da Companhia, assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia. § segundo - compete ao Diretor Presidente fazer executar a estratégia administrativa e operacional da Companhia, coordenar as atividades dos demais Diretores e presidir as reuniões da Diretoria. Artigo 13º - Os Diretores estão dispensados de prestar garantia de gestão. Artigo 14º - A investidura dos Diretores em seus cargos dar-se-á em Reunião de Diretoria, mediante termo lavrado do Livro de Atas. Os Diretores aguardarão nos cargos a eleição e posse de seus sucessores. Artigo 15º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, a sociedade será administrada pelos Diretores remanescentes. Artigo 16º - Em caso de vacância definitiva de um ou mais cargos de Diretoria, a sociedade será administrada pelos demais, até a primeira reunião da Assembleia Geral. § Único - Se a vacância reduzir o número de diretores em exercício a um número inferior àquele exigido para a prática de determinados atos, tais atos serão praticados, enquanto perdurar essa circunstância, pela unanimidade dos diretores em exercício. Artigo 17º - Os Diretores estão impedidos, isolada ou conjuntamente, de prestar, em nome da sociedade, avais, fianças, endossos, abonos ou assumir quaisquer outras obrigações estranhas ao objeto social da sociedade. Artigo 18º - A representação ativa ou passiva da sociedade, judicial ou extrajudicial bem como, a prática de todos os atos de gestão administrativa da sociedade competirá a todos os Diretores, isoladamente, exceção feita a constituição de procuradores ou mandatários que exigirá a assinatura de 3 (três) diretores independente de ordem, devendo o instrumento de procuração conter de forma expressa os poderes de que estarão investidos os mandatários e procuradores. Artigo 19º - Para atos que envolvam a constituição de hipotecas, alienação de bens móveis, imóveis, participações societárias, direitos reais da sociedade bem como para contrair empréstimos, havendo ou não oneração do patrimônio social, firmar penhores ou constituir garantias em geral, será necessária a assinatura de 3 (três) diretores independente da ordem. Artigo 20º - Nos instrumentos de procuração outorgados pela empresa além dos poderes de que estão investidos os mandatários ou procuradores, o prazo de validade não excederá 1 (um) ano, com exceção de mandatos para fins judiciais, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. Artigo 21º - Os poderes e as atribuições dos Diretores são os previstos neste Estatuto e na legislação que rege a matéria, além daqueles que vierem a ser conferidos expressamente pela Assembleia Geral. Artigo 22º - A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, por convocação de qualquer Diretor. § Único - Todas as deliberações tomadas em reunião da Diretoria serão transcritas e devidamente lançadas em Livro de Atas, devendo aquelas que gerarem efeitos perante terceiros serem arquivadas no registro do Comércio. - CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS - Artigo 23º - A Assembleia Geral, órgão soberano da sociedade, reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses dos sócios exigirem. § primeiro - As Assembleias Gerais serão convocadas na forma da lei e deliberarão sobre o que for de interesse social, previsto no Estatuto ou decorrer de disposições legais. § segundo - As Assembleias Gerais, tanto as Ordinárias quanto as Extraordinárias, poderão ser cumulativamente convocadas e

realizadas no mesmo local, data e hora, com instrumento de ata única. Artigo 24º - O acionista poderá se fazer representar nas Assembleias Gerais por outro acionista, administrador da sociedade ou advogado devidamente habilitado na forma da Lei, devendo o instrumento de procuração ser arquivado na sociedade. Artigo 25º - As Assembleias Gerais serão dirigidas por uma mesa diretora composta por um Presidente e por um Secretário, escolhidos livremente dentre os presentes. Dos trabalhos e das deliberações da Assembleia Geral, serão lavradas atas em livro próprio, com elementos, indicação, requisitos e assinaturas exigidas em lei. A ata poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos. Artigo 26º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. - CAPÍTULO VI - DO JUÍZO ARBITRAL - Artigo 27º - A companhia, seus acionistas, administradores e membros do conselho fiscal (se houver) obrigam-se a resolver, por meio da arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404/76 e no Estatuto Social da companhia, de acordo com as Regras da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS, em procedimento a ser administrado pela Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação do Centro das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, com exceção das situações em que haja inexecução das obrigações de quantias líquidas e certas que comportem processo judicial de execução. a) Caso as regras procedimentais da Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação do Centro das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul sejam silentes em qualquer aspecto procedimental, estas regras serão suplementadas pelas disposições da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (a "Lei da Arbitragem"). b) Ao Tribunal Arbitral caberá resolver todas as controvérsias relativas ao litígio, inclusive as de cunho incidental, cautelar, coercitivo ou interlocutório, sendo vedado aos árbitros decidir por equidade. c) O Tribunal Arbitral será formado por 3 (três) árbitros, que deverão ser indicados de acordo com o seguinte procedimento. O polo requerente, agindo de maneira conjunta e composto pela parte ou múltiplas partes que iniciarem a arbitragem, deverá indicar 1 (um) árbitro. O polo requerido, agindo de maneira conjunta e composto pela parte ou múltiplas partes requeridas, deverá indicar 1 (um) árbitro. O terceiro árbitro, que atuará como Presidente do Tribunal Arbitral, será nomeado pelos árbitros indicados pelas partes. Se qualquer dos polos da arbitragem deixar de indicar o respectivo árbitro no prazo de 10 (dez) dias, assim como na hipótese de os árbitros indicados pelas partes não chegarem a um consenso quanto ao terceiro árbitro, o(s) árbitro(s) cuja designação estiver em aberto será(ão) designado(s) segundo as Regras da Câmara de Arbitragem, Mediação e Conciliação do Centro das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul ("CAMERS"), no prazo máximo de 10 (dez) dias. Os árbitros a serem indicados pelas partes ou mesmo o Presidente do Tribunal Arbitral, quando indicado pelos demais árbitros, não necessitarão pertencer ao quadro de árbitros da CAMERS. d) A arbitragem será realizada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, e a Sentença Arbitral será proferida na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Brasil. e) O procedimento arbitral, assim como os documentos e informações levados à arbitragem, estarão sujeitos ao mais absoluto sigilo. f) A Sentença Arbitral a ser prolatada pelo Tribunal Arbitral poderá ser levada a qualquer tribunal competente para determinar a sua execução, a qual será considerada final e definitiva, obrigando todas as partes, as quais renunciam expressamente a qualquer recurso, com exceção do pedido de esclarecimento previsto no art. 30 da Lei da Arbitragem. g) Não obstante, cada um dos Acionistas se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de (1) assegurar a instituição da arbitragem, (2) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia à arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelos Acionistas, (3) executar qualquer decisão do Tribunal Arbitral, inclusive, mas não exclusivamente, a Sentença Arbitral e (4) pleitear eventualmente a nulidade da Sentença Arbitral, conforme previsto em Lei. Na hipótese de os Acionistas recorrerem ao Poder Judiciário nas situações acima, o Foro da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio



Grande do Sul, será o competente para conhecer de qualquer procedimento judicial. h) A Companhia vincula-se expressamente à presente cláusula compromissória para todos os fins de direito. - CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 28º - O Conselho Fiscal será composto no mínimo de 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, com igual número de suplentes, brasileiros, residentes no país e funcionará somente nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que reúnam as condições que a lei dispõe. § primeiro - O pedido de instalação do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, ainda que a matéria não conste da ordem do dia. § segundo - A remuneração dos Conselheiros Fiscais será àquela que vier a ser fixada pela assembleia que os elegeu. - CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, LUCROS E DIVIDENDOS - Artigo 29º - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 30º - Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da sociedade, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas no exercício: a) balanço patrimonial; b) demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstrações dos resultados do exercício; d) demonstração dos fluxos de caixa. § primeiro - Mediante deliberações da Diretoria, a sociedade poderá levantar Balanços semestrais ou intermediários e declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. § segundo - Dos lucros líquidos verificados são deduzidos 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até atingir o montante correspondente aos 20% (vinte por cento) do capital social. § terceiro - Do lucro apurado nos termos do Art. 202 da Lei 6.404/76, destinar-se-á 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório. § quarto - Sobre o lucro remanescente deliberará a Assembleia Geral, com observância das disposições legais, podendo destinar uma porcentagem para gratificação à Diretoria. Artigo 31º - A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos da lei, ou a retenção de todo lucro. - CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 32º - A sociedade entrará em liquidação nos casos e modos estabelecidos em Lei. § Único - Ressalvada a hipótese de liquidação judicial, a Assembleia Geral nomeará um Diretor para atuar como liquidante. Artigo 33º - A Sociedade poderá, mediante resolução da Assembleia Geral, com aprovação de acionistas que representem mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, ser incorporada, cindir-se, fundir-se ou incorporar outras sociedades e transformar seu tipo jurídico ou objeto. Artigo 34º - Os casos omissos no presente Estatuto serão regulados pela legislação pertinente. Art. 35º - Os órgãos de administração e acionistas deverão observar os termos de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia e, nesse sentido, o presidente da Assembleia Geral ou de outro órgão de deliberação colegiada não computará o voto proferido com infração de acordo de acionistas devidamente arquivado. **Encerramento:** O Sr. Presidente declarou esgotada a Ordem do Dia, determinando ao secretário a lavratura do presente instrumento no Livro Legal, para que após lido e achado conforme fosse assinado por todos, para atendimento das formalidades legais. LEONARDO ROLIM DA SILVA FIGUERO - Presidente da Assembleia; ANDERSON MAGEDANZ - Secretário da Assembleia; BALDO S/A COMÉRCIO INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO - Representada por Arlindo Plácido Baldo; H MIGUEL PARTICIPAÇÕES EIRELI - Representada por Homero Machado Miguel; PARO PARTICIPAÇÕES EIRELI - Representada por Alaidete Brenner Miguel. **Termo de autenticidade:** Declaramos ser a presente cópia fiel da ata lavrada no livro legal e assinada pelos acionistas mencionados. LEONARDO ROLIM DA SILVA FIGUERO - Presidente da Assembleia; ANDERSON MAGEDANZ - Secretário da Assembleia. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - CERTIDÃO: Certifico o registro em 11/01/2021 sob o nº 20201849550 - Protocolo: 201849550. Empresa 52300012805 GOEMIL S/A INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI - Secretária-Geral.

Protocolo 214156

FARP INDÚSTRIA DE ROUPAS LTDA., inscrita no CNPJ:00.177.445/0001-41, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, as **Licença Ambiental de Operação - LO nº 158/2020**, com validade até 17/12/2024, para a atividade de confecção de roupas profissionais situada Avenida Washington Luiz, 145 Setor Social, Itumbiara, Goiás.

Protocolo 214189

Nivaldo Moreira Sobrinho, CPF: 331.210.101-82, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis-GO, a Licença Ambiental de Instalação, para a seguinte atividade: rede de distribuição de energia. Situado na Fazenda Lagoa Formosa, Anápolis-GO

Protocolo 214280

JVR MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 30.683.324/0001-32, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abadia de Goiás - SEMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para as atividades Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, localizada na Rua NA 14, s/nº, Quadra ARE 04, Lote 100, Salas 05/06, Setor Rancho Dourado, Abadia de Goiás/GO.

Protocolo 214282

TRES IPES EXPLORACAO MINERAL LTDA, CNPJ: 36.158.668/0001-09, torna público que requereu à SEMAD-GO, a Licença de Instalação e a Licença de Funcionamento para a atividade de extração de Manganês, na Fazenda São João Gleba 03, zona rural de Anicuns -GO. Foi apresentado RCA/PCA.

Protocolo 214290

A empresa **MOTOVESA MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (MOTOVESA)**, inscrita no CNPJ: 04.215.998/0001-00 - matriz, situada a Avenida Afonso Pena nº. 468, Bairro Alvorada, Município de Itumbiara - Goiás, tornam público que requereu junto a AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Instalação e a Licença Ambiental de Operação. CNAE: 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;

Protocolo 214292

A empresa **LH SILVA - CLINICA VETERINARIA LTDA**, inscrita sob CNPJ 26.496.394/0001-04, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada - LAS para **Atividades veterinárias**, para à **Rua Tupinambás**, Qd. 08, Lt. 12, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO - CEP: 74905-730. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 214293

A **QUALITY IND.COM.DE PRODUTOS P/LIMPEZA LTDA** inscrita CNPJ:10.231.598/0001-83 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ap.de Goiânia, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO no endereço:Rua H-156 Qd328 It29/30 Cid.Vera Cruz, Ap. de Goiânia-Go.O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 214294

O **AUTO POSTO MATOS LTDA**, CNPJ: 25.069.261/0001-99, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a renovação da Licença de Funcionamento Nº 742/2017 para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores à Avenida São Sebastião, S/N, Qd. 36 Lt. 01, Setor Central no município de Divinópolis de Goiás - GO, CEP: 73.865-000.

Protocolo 214295

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **AMERICEL S.A**, portadora do CNPJ nº 01.685.903/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Licença de Operação para atividade Telefonia Móvel Celular (GOTQG01), localizada na Rua 07 de Setembro, quadra 07, lote 07, Nova Taquaral, Taquaral de Goiás - GO

Protocolo 214298



CATERETÊ 21 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 12.421.831/0001-16, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Piracanjuba de Goiás - SAMARH, a Licença de instalação de Terraplanagem e Pavimentação, para as atividades de loteamento, localizado no Residencial Jardim Europa, Piracanjuba-Goiás

Protocolo 214301

Espaço Rural Comercio E Representações LTDA, CNPJ: 18.950.829/0002-00 LOC. NA AV. J.P DO NASCIMENTO, ST.OESTE,SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GO informa que deu entrada no licenciamento ambiental de comercio de agrotóxicos e sementes.

Protocolo 214306

FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA, CPF: 126.515.591-72, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença de Instalação n. 802/2020, com validade de 17/12/2026 para atividade de barragem, na Fazenda Sagarana, município de Santa Fé de Goiás - GO.

Protocolo 214314

HUGO PERILLO VIEIRA E SOUZA, CPF: 009.850.461-47, torna público que **REQUEREU** do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental - CONSED, a Licença Prévia e de Instalação para Criação de frangos para corte, com área construída de 62.270,60m², na Fazenda Mascote e Pinguim, Zona Rural, Município de Goiás - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 214321

SO LOTES TRINDADE LTDA, CNPJ: 24.524.734/0001-38, torna público que **RECEBEU** da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Trindade - GO, a Licença Ambiental Prévia nº. 28/2020, para Loteamento na Gleba 01, "Fazendas Nenen e Barro Branco", Zona de Proteção Ambiental I e Zona de Expansão Urbana, Município de Trindade - GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Processo nº. 2019034940. Validade da licença: 29/10/2023.

Protocolo 214322

SYNGENTA SEEDS LTDA, torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo de Formosa, a Licença Ambiental de Instalação (Ampliação) nº 126/12.2020, para ampliação da área destinada à pesquisa de produção em processamento de sementes, denominada Planta Piloto, localizada na BR 020, Km 14, Zona Rural, município de Formosa/GO.

Protocolo 214382

AVISO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

O Hospital Estadual de Urgências de Anápolis Dr. Henrique Santillo/HUANA, administrado pela Fundação Universitária Evangélica/FUNEV, através do Contrato de Gestão nº 66/2019, torna publico, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Procedimento de Carta Cotação, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços multiprofissionais (enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas e nutricionistas). As empresas interessadas deverão consultar o Termo de Referência disponibilizado no site: www.hospitaldeurgencias.com.br e Plataforma Bionexo. Prazo para apresentação das propostas: 21/01/2021 a 03/02/2021

Protocolo 214319

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária e Reabilitação Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências da Região

Noroeste de Goiânia Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL e Hospital de Campanha e Enfrentamento do Coronavírus - HCAMP, torna público que, a partir de hoje, receberá propostas para a seguinte Carta Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
20200004.02045 - HDS	Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica aos pacientes moradores da Residência Assistencial - RA do HDS.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, no link compras e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5479 / 5480.

Serviço de Compras

Protocolo 214411

UniRV - Universidade de Rio Verde Extrato de Contrato n. 002/2021

1. Objeto: Prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, visando atender as necessidades da UniRV- Universidade de Rio Verde. Processo n. 002/2021, Inexigibilidade n. 002/2021. **Contrato n. 002/2021**. Valor: R\$ 193.733,52 (cento e noventa e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). Contratada: **DENER FERREIRA BORGES - ME**; CNPJ n. 17.246.674/0001-73; **Vigência:** 04/01/2021 a 31/12/2021. Dotação Orçamentária: 05.0525.12.364.6025.2129.339034. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 214194

COMUNICADO

"A ALGAR TELECOM S/A (BGS-CL-PEDREIRA HVB)" torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH de Bela Vista de Goiás/GO, através do **processo nº: 1054/2020** a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), referente a regularização da ESTAÇÃO RÁDIO BASE localizada à: Rodovia BR 352 (GO-020) KM 18, Zona Rural - Bela Vista de Goiás/GO.

Protocolo 214289

Construtora Metálica Ltda - EPP torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença ambiental Tipo LAS - Licença Ambiental Simplificada, para atividade Fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, construção de edifícios, obras de montagem industrial, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, situada na Rua 10 s/n Qd. 67-A Lt. 04 - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 214309

LUIZ FERNANDO SILVEIRA GUIMARÃES, CPF: 014.790.931-73, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a **Licença Ambiental OnLine - LAO N° 2021016** com validade até 19/01/2027, para a atividade de Pecuária Leiteira Semi Intensiva, na Fazenda Passa Quatro dos Costas, Município de São Miguel do Passa Quatro-GO, Matrícula: 2.744.

Protocolo 214352